



# ELO



PORTE  
PAGO

ANO IV

JULHO

N.º 62

1978

MENSAL

PREÇO 10\$00

## Órgão da Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Propriedade, Administração e Redacção  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS  
Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA  
Director: António J. Lavouras Lopes

Composto e impresso nas oficinas  
EMPRESA PÚBLICA DOS JORNAIS SÉCULO E POPULAR (EPSP)  
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA

### EDITORIAL

Os deficientes das Forças Armadas foram chamados, através da ADFA, a pronunciar-se sobre a publicação de legislação que lhes diz respeito, na sua qualidade de grandes interessados que são — os destinatários dessa mesma legislação.

Passados quase três anos sobre a publicação do decreto-lei n.º 43/76, uma conquista dos deficientes das Forças Armadas, assiste-se agora a um processo de consolidação dessa conquista e à abertura de perspectivas de um alargamento de direitos já conseguidos para alguns a um maior número de deficientes.

Surgem, entretanto, alguns aspectos negativos neste processo de revisão da legislação a que os deficientes das Forças Armadas estão bem atentos e determinados em não aceitar, muito especialmente quando se trata de perda de alguns direitos já adquiridos.

Muitos deficientes das Forças Armadas continuarão ainda vítimas de forte injustiça, já que continuarão a não ser contemplados por esta ou qualquer outra legislação. Mas a luta da ADFA e de todos os seus sócios não cessará enquanto não se conseguir uma justiça efectiva no seio de todos quantos no cumprimento do serviço militar contraíram deficiências permanentes, enquanto não forem criadas medidas legais de protecção a todos quantos passam a viver expostos a perigos vários resultantes de um período excepcional das suas vidas, a partir do momento em que envergam uma farda e estão permanentemente disponíveis para defender a Nação.

Entendemos, e não abdicamos desta posição, que a responsabilidade do Estado para com aqueles que se deficientaram ou venham a deficientar no cumprimento do serviço militar deve ser directamente proporcional ao livre dever cumprido desses mesmos militares quando interrompem a sua vida particular, familiar e profissional para se entregarem totalmente à defesa da colectividade a que pertencem.

Infelizmente esta proporcionalidade, por via de regra, não se verifica. Nunca é demais recordarmos o que aconteceu aos «Inválidos da 1.ª Grande Guerra», que viram os seus direitos totalmente cerceados em 1938, passando a levar uma vida de miséria como se de algum castigo se tratasse, simplesmente por se deficientarem nas fileiras do exército do seu país.

Há governos sem escrúpulos. O de Salazar foi um deles, que lançou aqueles homens, a quem a Pátria recorreu no auge da sua juventude, no maior dos abandonos e desesperos. Não estamos livres de que outros governos sem escrúpulos surjam à frente deste país, cerceando-nos, desta vez a nós, os direitos conquistados. Por isso a nossa vigilância e a nossa mobilização nunca serão demais na defesa permanente desses mesmos direitos.

## A ADFA PRONUNCIOU-SE SOBRE O PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 43/76

A ADFA enviou já ao Ministério da Defesa Nacional o seu parecer sobre o projecto de alteração do decreto-lei n.º 43/76.

O parecer da ADFA foi aprovado pelo Secretariado Nacional em reunião extraordinária de 15 de Julho, expressamente convocada para o efeito, depois de os associados se pronunciarem nas Assembleias Gerais de Zona que tiveram lugar no passado dia 8 de Julho.

Na impossibilidade de transcrever as várias alterações ao articulado do projecto do MDN transcreve-se a introdução do parecer e a proposta de preâmbulo da Associação, que resumem claramente todas essas alterações.

### INTRODUÇÃO

O projecto de alteração do Dec. Lei n.º 43/76 foi amplamente analisado pelos sócios da ADFA, os verdadeiros interessados neste processo, tendo a sua apreciação culminado com a realização de Assembleias Gerais de Zona.

Os sócios da ADFA preocuparam-se essencialmente com o âmbito do projecto, sendo unânimes em considerar que todos os deficientes das Forças Armadas deverão receber tratamento igual, não podendo, de forma alguma, conformar-se com o facto de que militares igualmente deficientados ao serviço das Forças Armadas sejam contemplados pela Nação com reparações diferentes.

Igualmente os sócios da ADFA não aceitam que possam ser considerados deficientes da s

Forças Armadas cidadãos que nunca pertenceram às Forças Armadas. Assim consideram que os elementos das Forças de

Segurança não poderão ser considerados deficientes das Forças Armadas, nem a sua situação deve ser contemplada pelo mesmo diploma, até porque as deficiências destes e as dos militares são contraídas em situações bem diversas, dadas as missões das Forças Armadas e as missões das Forças de Segurança. Não se contesta que estes deficientes tenham os mesmos direitos que os deficientes das Forças Armadas, devendo contudo ser consignados em diploma próprio,

como sucedia já com o Dec. Lei n.º 43/76 e 210/73.

Encarregado o Secretariado Nacional da ADFA de elaborar o parecer do projecto em causa, em função das posições dos associados assumidas nas Assembleias Gerais, definiu este órgão superior da Associação que a ADFA só aceita este projecto com as alterações que se apresentam ao longo do articulado, das quais se salientam as seguintes:

— Devem ser considerados deficientes das For-



Um aspecto dos trabalhos da Assembleia Geral da Zona de Lisboa

## PELA PRIMEIRA VEZ ENCONTRO ENTRE AS DIRECÇÕES DAS TRÊS MAIORES ASSOCIAÇÕES DE DEFICIENTES

No passado dia 22 de Julho realizou-se, na sede da ADFA, em Lisboa, uma reunião entre as Direcções das três Associações portuguesas mais representativas de deficientes. Pela primeira vez a Associação dos Deficien-

tes das Forças Armadas, Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho e Associação Portuguesa de Deficientes sentaram-se à mesma mesa, analisando os problemas com que se debatem os deficientes

em Portugal a nível das organizações que os representam.

Este encontro realizou-se na sequência de uma outra reunião que teve lugar no dia 1 de Julho no Porto na sede da As-

(Continua na 5.ª pág.)

ças Armadas todos os cidadãos que no cumprimento do serviço militar contraíram uma deficiência, recebendo, todavia, tratamento diferente em função do risco ou perigosidade geradoras da deficiência.

— Atendendo ao objectivo preciso deste diploma, aceita-se que ainda não será possível estabelecer o mesmo tratamento para todos os deficientes das Forças Armadas. Assim, no que respeita aos deficientes do serviço estes deverão ter todos os direitos dos deficientes da campanha, com excepção da fórmula de cálculo da pensão, abono suplementar de invalidez e opção pelo serviço activo. Indo de en-

(Continua na 5.ª pág.)

# A PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA

Proponho-me desta vez abordar um tema que considero importante; é exactamente o problema da participação dos associados na vida da Associação. O que será isso de associativismo? Será alguma coisa que não possa ser praticada ou sentida pelas pessoas? Penso que não e é até muito simples participar, desde que tenhamos um mínimo de vontade, educação e civismo. Sabem que em certos países há os mais diversos tipos de associações servidas com muito entusiasmo pelos seus associados? Dir-me-ão que no nosso país não atingimos ainda tão elevado grau de consciência cívica e que portanto as pessoas realmente não se sentem motivadas para o associativismo; pensamos, porém, que tal não é inteiramente correcto, porque para participar em problemas que são nossos basta pensar que pagamos quotas e que elegemos pessoas para defender os nossos interesses; por outro lado, não seria indicado nem realista pormo-nos todos à espera que um qualquer governo conseguisse o milagre de tornar as pessoas pouco cultas deste País em indivíduos muito cultos e dotados de um elevado grau de civismo. Parece-me que temos de ultrapassar esse «obstáculo» e dizer às pessoas muito claramente que por muito pouco cultas que sejam têm direitos e deveres como as mais cultas.

No dia 29 de Janeiro de 1977, foram aprovados em Assembleia Geral Nacional, realizada em Coimbra, os actuais estatutos da nossa Associação; cabe aqui perguntar-te, caro associado, se por acaso já te deste ao trabalho de leres de uma ponta à outra os referidos estatutos. Esperemos que esta pergunta não tenha razão de ser.

Vou seguidamente abordar facetas muito simples e práticas da nossa vida associativa; nas Assembleias que se têm realizado, temos verificado que, de uma maneira geral, os associados sentem um certo acanhamento em fazer perguntas às pessoas que presidem aos trabalhos; pessoalmente já por diversas vezes tenho insistido com os presentes para que façam perguntas sobre assuntos sobre os quais tenham dúvidas e que não devem ter qualquer receio de falar menos correctamente pois os elementos da mesa têm o dever de responder e esclarecer as pessoas; quando as pessoas perdem tais receios e fazem perguntas à mesa, estão a participar; quando os associados encontram outros associados menos interessados nos assuntos da sua Associação e os conseguem convencer a ir à próxima Assembleia da sua Zona ou mesmo Nacional estão a participar; quando no decorrer de uma Assembleia um determinado associado se lembra de criticar a Direcção, por não estar a cumprir, esse associado está a participar; quando determinados associados, à noite, meia hora antes de adormecer, se resolvem a escrever meia dúzia de linhas para o nosso Jornal, sobre assuntos de interesse para a nossa Associação, estão a participar; quando outros associados localizam na imprensa diária, semanal ou regional, artigos sobre Reabilitação de Deficientes, esses tais associados estão a participar e a prestar um bom serviço à Associação; quando associados de Viseu se deslocam ao Porto à Assembleia Geral Nacional tendo fretado duas camionetas de excursão, esses associados estão bastante mobilizados e a participar

activamente na vida da Associação; quando em Viseu a respectiva Delegação monta um posto de venda de géneros, criando um posto de trabalho com as suas compras, esses associados estão a participar de forma muito correcta; quando as nossas equipas desportivas tomam parte em torneios e conseguem até obter bons resultados, esses associados estão a participar correctamente; sempre que há eleições para os órgãos sociais centrais ou regionais da nossa Associação e as mesmas são concorridas, aí estão os associados a participar correctamente; sempre que há Assembleias marcadas exclusivamente para tratar legislação respeitante a Deficientes e esses mesmos Deficientes acorrem em massa às suas Delegações a fim de tomar parte na discussão dessa mesma legislação, pois esses associados estão a participar correctamente; quando a Direcção da tua Delegação nomear um Deficiente nos concelhos mais afastados da sede da Zona, como seu representante e este conseguir com um bom trabalho de esclarecimento, manter os associados desses concelhos bem esclarecidos, certamente não vai ser difícil começarmos a assistir à organização de excursões para tomar parte nas grandes Assembleias e assim teremos Direcções e Associados a cumprir e a participar; e aqueles associados que indo às Assembleias normalmente, não fazem perguntas ou intervenções e, são muitos, esses não estarão a tomar parte na vida Associativa? Estão sim, pois nas vota-

ções, o seu voto também conta. Enfim, caro associado, como vês, há muitas maneiras de participar na vida da Associação, tornando-a ainda mais viva, dinâmica e actuante; o que é preciso é um pouquinho mais de boa vontade em colaborar na resolução de assuntos que a todos nós dizem respeito. Não faças, por amor de Deus, como um certo associado que um dia disse publicamente que só ia à Associação enquanto visse que poderia tirar lucro dela, como se a Associação fosse uma organização comercial; convém esclarecer que o tal associado não reside numa qualquer aldeia perdida lá pelo interior do País; este é o exemplo mais acabado de como se não deve proceder para com a Associação, que poderá ainda não ser perfeita, mas já apresenta obra válida como, na prática, já vem sendo publicamente reconhecido. Pelo que ficou dito, temos de concordar que a Associação não é as quatro paredes de uma casa com uns quantos Deficientes lá empregados; a Associação é e será aquilo que os associados quiserem, desde o Deficiente da nossa aldeia mais remota, que se vê obrigado a andar agarrado à enxada por não ter conseguido ainda emprego compatível com a sua deficiência, ao Deficiente formado nas nossas universidades, pois também os temos no nosso seio e a dar o melhor contributo à Associação com os seus conhecimentos técnicos, o seu entusiasmo e a sua vontade de vencer.

Oliveira Duarte  
sócio n.º 1383

## RAUL BRANDÃO NO TEATRO

A Companhia Teatro-Estúdio de Lisboa, a actuar no Teatro Vasco Santana, tem presentemente em cena um espectáculo dedicado a um dos maiores escritores portugueses do nosso século, Raúl Brandão. «Tema e Variações» é o título desse espectáculo, da autoria de Luzia Maria Martins, e que é interpretado por (segundo a ordem de entrada em cena): Vitor Hugo, Augusto Leal, Abílio Luís, José Brás, Carlos Santos, Helena Félix, Lídia Franco, Maria Dulce, Fernanda Montemor e Cremilda Gil.

Raúl Brandão foi um escritor que se debruçou constantemente sobre os problemas dos pobres, dos socialmente desprotegidos, daqueles que, na sombra e sem recompensa moral ou material, sempre deram o melhor do seu esforço para a construção deste país. Por isso, sonhou escrever a «História humilde do povo português», obra que não realizou num volume, mas se encontra dispersa ao longo de todos os seus livros.

Escritor que defendeu incansavelmente os humildes, Raúl Brandão merece ser conhecido do povo sobre o qual escreveu. «Tema e Variações» procura revelar esse escritor que tem hoje tanta actualidade como na época em que viveu. Amante da verdade e da justiça, Raúl Brandão é uma voz que vale a pena ouvir.

LUZIA MARIA MARTINS

## QUAL É A CORRECTA?

- 1 — O composto químico que se utiliza como tempero na alimentação — sal — quimicamente tem o nome de:
  - a) Cloreto de sódio
  - b) Ácido cítrico
  - c) Cloreto de potassa
- 2 — O estuário do rio Tejo, entre Lisboa e a margem sul, tem o nome de:
  - a) Mar dos Sargaços
  - b) Mar do Império
  - c) Mar da Palha
- 3 — A linha imaginária que divide o globo terrestre em duas partes iguais — hemisférios — chama-se:
  - a) Equador
  - b) Trópico do Cancêr
  - c) Tróprico de Capricórnio
- 4 — O antónimo de equívoco é:
  - a) Equivalente
  - b) Categórico
  - c) Equídeo
- 5 — O Pâncreas é um órgão que faz parte do aparelho:
  - a) Respiratório
  - b) Circulatório
  - c) Digestivo
- 6 — A capital dos Estados Unidos da América do Norte é:
  - a) Nova Iorque
  - b) Washington
  - c) Filadélfia
- 7 — O vencedor da volta a Portugal em Bicicleta em 1977 foi o ciclista:
  - a) Fernando Mendes
  - b) José Martins
  - c) Adelino Teixeira
- 8 — Em artigos, livros ou outras formas de escrita por vezes aparece no fim de uma citação, entre parêntesis, a palavra sic (sic) cujo significado é:
  - a) Que se reproduziu fielmente o original
  - b) Que se reproduziu parcialmente o original
- 9 — Xilografia é a arte de gravar:
  - a) Na madeira
  - b) Em ferro
  - c) No bronze
- 10 — Célebre e apreciado compositor alemão (1813-1883). Entre as suas obras destacamos, «Tannhäuser», «Loengrim», «Os Mestres Cantores de Nuremberg», «Tristão e Isolda», «O Anel do Nibelungo», «Parsifal», etc., etc. Génio portentoso, ele próprio escreveu os poemas dos seus dramas musicais, extraídos geralmente das lendas germânicas. Revolucionou totalmente a concepção da ópera tradicional, reduzindo a importância do canto ou antes fundindo o canto e a orquestra de modo a cooperarem igualmente no efeito integral. O vigor e a variedade da sua inspiração melódica, a sublimidade e poesia das suas concepções, a riqueza incomparável do seu estilo orquestral, classificam-no como um dos maiores génios musicais. Quem foi ele?
  - a) João Sebastião Bach
  - b) Ludwig Van Beethoven
  - c) Richard Wagner

RESPOSTAS: 1-a); 2-b); 3-a); 4-b); 5-c); 6-b); 7-c); 8-a); 9-a); 10-c).

## DEFICIENTES MENTAIS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Através de uma disposição legal enviada para as escolas em 8 de Junho, o Ministério da Educação e Cultura fixou, por despacho, em 18 anos a idade limite para inscrição dos deficientes mentais nas escolas de ensino especial.

No sentido de analisarem esta medida governamental, reuniram-se, no dia 1 de Julho, no Instituto de Reeducação Pedagógica, mais de 300 pais de deficientes mentais que manifestaram a sua total desaprovacão por aquela decisão do MEC. Recordaram que, a concretizar-se esta decisão, seria lançar a angústia em centenas de lares e no desespero muitos milhares de deficientes.

Em moção aprovada neste plenário salienta-se que «os pais não querem os seus filhos

abandonados na rua, tornando-se marginais, nem fechados em casa, tornando-se loucos».

Na sequência deste plenário de pais de deficientes mentais foram já efectuadas várias diligências, incluindo recolha de assinaturas, no sentido de levar o MEC a revogar esta decisão. O MEC não terá outra alternativa, já que com a concretização de tal disposição se praticaria uma inconstitucionalidade e uma ofensa grave aos direitos humanos. O artigo 71.º da Constituição da República é muito claro a este respeito ao consignar que «o Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos deficientes, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade...»

# PÁGINA CULTURAL

A POESIA É A ARTE-VIVA. A SUA ASSIMILAÇÃO, ALÉM DE INSTRUTIVO, PROVOCA-NOS REACÇÕES FACILMENTE COMPREENSÍVEIS QUANDO LIDA OU ESCUTADA ATENTAMENTE, COM O ESPÍRITO ABERTO A CRÍTICA. A OBJECTIVIDADE E PROFUNDIDADE QUE A POESIA ADQUIRE, VARIA COM O POETA. A POESIA, COMO QUALQUER OUTRA FORMA DE ARTE, TEM DUAS OPÇÕES: — OU ESTÁ A FAVOR DO POVO, DO POVO TRABALHADOR E EXPLORADO; OU ESTA CONTRA ESTE A FAVOR DOS EXPLORADORES. PODEMOS AINDA CONSIDERAR A POESIA QUE NÃO DEFENDE NEM ATACA NENHUMA CLASSE, ISTO É, A POESIA ROMÂNTICA OU NÃO INTERVENCIONISTA.

HOJE A LITERATURA DEIXOU DE PODER SER INOCENTE. ELA TEM QUE SER OBJECTIVA E PÔR-SE AO SERVIÇO DA EMANCIPAÇÃO POPULAR. PARA MELHOR COMPREENSÃO DA ARTE POÉTICA E A SUA FUNÇÃO, CITAMOS MAIAKOVSKI QUE NOS AFIRMA:

PRIMEIRO / É PRECISO / TRANSFORMAR A VIDA / PARA CANTÁ-LA / EM SEGUIDA

É ESTA «TRANSFORMAÇÃO DA VIDA», DA MANEIRA DE PENSAR E AGIR QUE NÓS PRETENDEMOS LEVAR A TODOS COM A DIVULGAÇÃO DE POETAS, CONSAGRADOS OU NÃO, ATRAVÉS DESTA RUBRICA DO NOSSO «ELO».

CABE-NOS DIZER QUE É NOSSA INTENÇÃO, DIVULGARMOS SEMPRE, PELO MENOS, UM POETA NACIONAL NESTA RUBRICA.

## O pão que sobra à nobreza

I  
O pão que é desperdiçado  
em casa do lavrador  
era bem aproveitado  
repartido com Amor

II  
Se o pão que sobra à nobreza  
fosse bem distribuído  
tinha um mundo mais beleza  
e a vida outro sentido

III  
Há sempre uma incerteza  
na minha meditação  
uns desperdiçam riqueza  
e outros não têm pão

IV  
Não pensa o nobre senhor  
que à mesa come o seu pão  
quantas gotas de suor  
ele custou a seu irmão.

ISOLINA ALVES

## Guerra colonial

Guerra colonial;  
injusta guerra.  
Monstro faminto  
que os bons filhos  
tombaste por terra.  
Guerra entre irmão...  
Guerra sem inimigos.  
Guerra do capital,  
do imperialismo  
dos donos de Portugal.  
Guerra cruel.  
Guerra suicida.  
Guerra da exploração  
onde os jovens portugueses  
foram carne p'ra canhão.  
Amigos,  
Homens, mutilados, feridos  
vítimas da exploração.  
Temos de estar bem unidos  
e dizer a toda a gente  
Não queremos nem mais um morto,  
nem um só deficiente;  
mais guerras coloniais  
Não.

ARMÉNIO TRAITOLAS

No último número do «Elo», por lapso, foi atribuída a autoria da tradução livre do poema com o título «Poderás ser meu Amigo?» a Ramiro P. Correia. De facto o autor da tradução é o nosso associado Armando Vasco de Campos Saraiva. Pedimos desculpa por este lapso e aqui fica a rectificação.

## Vem comigo ao Alentejo

Anda vamos, vem comigo  
um dia ao meu Alentejo,  
custa pouco eu vou contigo  
é só passarmos o Tejo.  
Vamos abraçar um pastor  
à sombra de uma azinheira,  
vamos-lhe levar amor  
e esperança para a vida inteira  
Vamos dar-lhe o nosso braço,  
e ele estará mais seguro  
porque de mãos dadas e unidos  
enfrentemos o futuro,  
futuro que depende dele  
de nós e de todos juntos  
se hoje ainda somos poucos  
amanhã seremos muitos.  
Vamos colher uma espiga  
símbolo do nosso pão  
levamos uma frase amiga  
aos que nossos amigos são.  
Porque amigos como aqueles  
eu nem sempre os encontrara  
mesmo embora estando longe  
a distância não nos separa.  
Portanto como és amigo  
vamo-nos embora então  
ao assomar a Monforte  
a Cuba ou a Baleizão.

ARMÉNIO TRAITOLAS

## Não sei escrever

É pouco o que sei escrever,  
e a falar não sou ninguém  
mas vejo bem, podem crer  
os erros que o mundo tem

Está errado ver sofrer  
as crianças pequeninas  
não têm culpa de nascer  
e terem tão tristes sinas

Meus olhos ficam chorando  
quando vejo os pobrezinhos  
que passam, que vão tiritando  
pela beira dos caminhos

Sem abrigo sem comida  
pedindo um pouco de pão  
mas os que têm melhor vida  
escondem-lhe a sua mão

Sinto o coração magoado  
dentro uma incerteza  
num pequeno ser amado  
não devia haver tristeza

Devia haver alegria  
e jardins em liberdade  
para que pobres e ricos  
partilhassem a igualdade

ISOLINA ALVES

A CULTURA É UMA ARMA

# AS REVOLTAS E REVOLUÇÕES DOS SÉCULOS XIV E XV

A história não é feita por reis e importantes senhores, como nos faziam crer, ao contarem-nos, na história-crónica que nos ensinaram, as suas vidas e factos; a história é feita pelos povos, pela sociedade. É esta história — a história ciência — baseada na realidade de conjunto, que temos de conhecer.

Começamos, neste número do «Elo», a apresentar revoltas e revoluções, verificadas em toda a Europa dos séculos XIV e XV, que não destruíram o regime sócioeconómico existente — o Feudalismo, mas puseram fim ao seu equilíbrio interno.

O Feudalismo, que emerge da destruição do sistema escravagista, no século V, mas que só aparece bem definido por volta do séc. IX e X, baseia a sua economia na terra, que se encontra repartida em grandes domínios. Estes grandes domínios, que pertencem aos senhores nobres e religiosos, que aí detêm, além do poder económico, o poder jurídico, encontram-se divididos em duas partes: uma que constitui a reserva do senhor, a outra subdividida em pequenas parcelas. Cada uma destas parcelas está nas mãos de camponeses, livres ou servos, que em troca são obrigados a pagar uma renda ao senhor e trabalhar-lhe, gratuitamente, durante três dias por semana, a reserva, além de estarem ainda obrigados ao pagamento do censo, de impostos sobre a utilização do lagar, do moinho, do forno, e de outros impostos que o senhor lança frequentemente para sustentar o luxo em que vive e fazer frente às despesas de guerra em que permanentemente se envolve.

Nos sécs. XIV e XV, em toda a Europa, muitos dos camponeses revoltam-se contra as condições de exploração e miséria em que são obrigados a viver.

A revolta que hoje vamos conhecer é, pelo seu carácter e dimensão, uma das mais representativas. É a revolta dos camponeses de 1381, na Inglaterra.

## A revolta dos camponeses de 1381, na Inglaterra

Em 1381 foi modificada pelo parlamento inglês a aplicação dum imposto — o Poll-tax, que foi criado para fazer face às despesas da guerra contra a França. Segundo a nova fórmula (em 1337 quando foi criado, impunha o pagamento de 1 groat por homem ou mulher com mais de 14 anos) cada comunidade pagaria uma certa quantia baseada na multiplicação de um shilling (três vezes mais que o exigido em 1377) por habitante, mas pago proporcionalmente à fortuna de cada um.

Este imposto, de aparência justa, não era na realidade aplicado com justiça. Assim, em Brockeley, por exemplo, onde vivem 70 adultos, há um proprietário que é taxado a 10 groats (6 sh.) e 5 rendeiros ricos; pagando cada um 7 groats e 1/2 (2 sh. 6 d.). Nesta aldeia os vilões pagam 1 groat. No entanto, em Chavington, onde vivem 78 adultos, não há nenhum proprietário e só um rendeiro importante; os vilões pagam cada 3 groats (1 sh.) que representa uma soma importante e que leva a descontentamento e faz com que os camponeses fujam, evitando o registo, ao seu pagamento.

Para detectar estas fugas é decretado um inquérito geral e são nomeados comissários para o realizarem. É o incidente verificado em Brantwood (Essex), entre um destes comissários e uma comunidade de camponeses que se lhe impõem, que serve de rastilho ao barril de pólvora que vai rebentar em toda a Inglaterra.

Os camponeses livres que não são propriedade do senhor e não estão submetidos às suas exigências arbitrárias, não podem, no entanto, dispor da sua terra para vender, nem podem adquirir outra sem consentimento do senhor, e este tem o direito de exigir serviços costumeiros, além do censo, do imposto pelo moinho, pelo lagar, pelo for-

no. O factor religioso foi, tam-

a cidadela de Dartford em Kent; no dia 6 é roubado o castelo de Rochester; e é no dia 7 que se une aos revoltosos o que vai ser o chefe da revolta: Wat Tyler, natural do Condado de Essex, que é não só um bom orador, mas também um bom comandante.

Nos dias 8 e 9 a revolta cresce nos dois condados. Os castelos são queimados e destruídos. No dia 10 é tomada a cidade de Canterbury e libertado John Ball, que dirige aos camponeses revoltosos um sermão em que demonstra toda a justeza da sua luta, e os encoraja a continuá-la:

«Boas gentes, as coisas não podem ir bem em Inglaterra, nem irão até que os bens sejam comuns e que não haja nem vilões nem gentilhomens (...). Porque nos retêm eles em servidão? E se nós viemos todos dum pai e dum mãe, Adão e Eva, em que podem eles dizer ou mostrar que são melhores senhores que nós?.....»

Temendo a repressão vinda dos senhores feudais, os revoltosos decidem marchar sobre Londres onde esperam ser atendidos pelo rei, a quem pedirão protecção e apoio para a sua luta.

No dia 12 de Junho à noite chegam os revoltosos de Kent, cerca de 50 000 camponeses, que ficam a Sul da capital. Em Lambeth pilham o palácio do bispo e abrem as prisões soltando os presos. Pelo lado Norte da cidade chegam os revoltosos de Essex, cerca de 100 000.

O rei, jovem de 14 anos, confuso e atemorizado, não sabe que decisão tomar; as suas tropas não são mais que trezentos homens. Muitos dos londrinos, pequenos burgueses e as camadas mais humildes, apoiam os revoltosos. Um dos vereadores, John Horne, que tinha sido incumbido de pedir aos revoltosos que se retirassem, oferece-lhes o seu apoio.

Dia 13, quando John Ball deve ter feito o famoso sermão que ficou conhecido pelo excerto: «quando Adão arava e Eva fiava, qual entre eles era o senhor?», esperam pela presença do rei, que chega a aproximar-se, de barco, mas que receoso se retira.

Quando os viveres começam a faltar, os insurrectos resolvem entrar na cidade, e fazem-no com a ajuda de três vereadores: John Horne, que os encoraja, Walter Sibley, que desce a ponte e William Tonge que abre a porta de Aldegate às tropas de Essex.

Dentro da cidade, os revoltosos dos campos destroem as casas dos altos funcionários mais detestados pelo povo, sobretudo os ligados à regulamentação dos impostos.

O rei, entre os conselhos de atacar os rebeldes, aproveitando o seu sono, e os de

parlamentar com eles, decide-se pelo último.

Por Wat Tyler são-lhe apresentadas as exigências: a servidão será abolida, todas as rendas substituídas por uma renda de 4 dinheiros por ano. Será concedido o perdão a todos os rebeldes.

O rei promete aceder a estes pedidos. E parte dos revoltosos abandona Londres. Fica outra parte, comandada por Tyler e John Ball, que requer nova audiência ao rei.

Entretanto a revolta alastra a outros condados — Lincoln, Leicester, Suffolk, Norfolk, Oxford, Hereford e Wai-wich, penetrando nos campos e nas cidades.

Em Londres, a classe mais baixa levanta-se contra a grande burguesia que enriquecera escandalosamente durante a guerra, e mata alguns banqueiros e mercadores.

O rei acede, dia 15 de Junho a nova entrevista e outras exigências, que reflectem a consciência social e as aspirações dos camponeses revoltosos, lhe são feitas:

— supressão do «estatuto dos trabalhadores» que obrigava os camponeses a trabalhar para além das suas capacidades.

— obrigação de todos os senhores de repartirem entre os camponeses o direito de uso dos bosques.

— repartição dos bens da Igreja.

— não deverá haver mais que um bispo em toda a Inglaterra.

— o rei deverá deixar-se aconselhar pelas «comunidades» — organizações revolucionárias.

O rei volta a aceder, mas aproveitando um gesto de Tyler, que foi tomado por uma provocação, este é traiçoeiramente assassinado.

Formara-se entretanto um exército com todos os grandes burgueses e cavaleiros de Londres. Os revoltosos, sem chefe, e confiantes nas promessas do rei resolvem abandonar Londres.

Por ordem do rei são convocados cavaleiros de todo o país e forma-se um poderoso exército que persegue os revoltosos, assassinando milhares, entre os quais John Ball.

Em Londres são mortos, sem julgamento, os que ajudaram os rebeldes.

A revolta fracassou. A carta de liberdade que os rebeldes obtiveram por momentos do rei foi revogada. A servidão subsistiu. «Vilões sois, Vilões permaneceréis» (frase atribuída a Ricardo II como justificativa da revogação da carta de liberdade concedida)

Os motivos que os historiadores apontam para que esta revolta, que alastrou por quase todo o país, não tivesse triunfado foram:

— a falta de organização, apesar de ter sido a melhor organizada; não bastava, para a obtenção e manutenção das exigências que apresentaram ao rei, a organização de momento, e mesmo esta falhou, porque morto o seu chefe eles sentiram-se desorientados, indecisos.

— a falta de unidade — nem todos os revoltosos participaram na marcha sobre Londres, e dos que participaram parte retirou-se logo que foram feitas as primeiras promessas pelo rei.

— a falta de conhecimento profundo de quem eram todos os seus inimigos; combateu os senhores nobres e os altos funcionários do governo, mas acreditou no rei.

— a organização forte dos senhores feudais que puderam, em pouco tempo, organizar uma poderosa contra-revolta.

## UMA CARTA PARA ROSA

Querida Rosa:

Ouvi o teu caso através da R. D. P. — Programa 3, e fiquei deveras apreensivo, ou melhor, fiquei apreensivo e duplamente surpreendido, e digo duplamente porque:

Primeiro — Acho que és tu que estás a ser vítima da deficiência dando-lhe uma importância enormemente àquela que realmente tem;

Segundo — A «resolução» da Isabel da Nóbrega fez-me rir.

Eu explico melhor.

Quando tu disseste que a tua deficiência era auditiva e por esse motivo eras vítima de marginalização, a resposta da Isabel foi pouco convinte. Disse-te ela que usasses um aparelho, que o disfarçasses com o cabelo e/ou com uma trancinha, e que os teus amigos até diriam: «olha que engraçada ela hoje vem».

Bom Rosa, agora vou-te explicar o motivo da minha vontade de rir:

E se tu, em vez de seres uma rapariga de dezassete anos (se não estou em erro) fosses um homem e ainda por cima careca?

Compravas um chinó? Como punhas a trança? E se fosses homem, não fosses careca, mas gostasses de usar o cabelo curto? Terias que o deixar crescer?

Não Rosa, essa não é a solução.

A solução definitiva só pode ser encontrada com a transformação das mentalidades piegas e deformadas que constituem a sociedade injusta e hipócrita em que vivemos.

Por esse motivo tu és alvo da chacota de crianças da tua idade que já aprenderam a serem más, abafadas pela maldade que as envolve.

Mas, deixa que te diga que me ficou a impressão de que tu estás a ser vítima da tua pequena deficiência, criando desta forma um complexo de inferioridade que urge combater.

Creio que será melhor que examines calma e detalhadamente o teu comportamento e venças o complexo que te atinge. E não tenhas medo de seres deficiente, por isso não é crime nenhum.

Tu serás mais uma a lutar contra a sociedade, e deixa que te diga que essa luta já abriu grandes brechas no inimigo e que hoje temos muitos «ex-inimigos» lutando valentemente ao nosso lado.

E ainda te digo mais.

Olha, Rosa, compra o aparelhinho, coloca-o e faz a tua vida, não te sintas deficiente porque tu és e não és.

Tu sabes que o director do «ELO» não tem as duas mãos? Pois olha que ele escreve, e se escreve, anda nos transportes públicos, é um homem «normal». O telefonista da nossa A. D. F. A. é cego. Faz o seu trabalho normal, tem os mesmos erros, ou menos ainda do que os outros, vai para onde quer, enfim faz a sua vida como qualquer cidadão.

Tu imaginas um cego e amputado de um braço dentro duma piscina a nadar? Pois é verdade que tal acontece.

E que dizer dos paraplégicos, dos cegos, dos amputados? Todos fazem uma vida igual à das outras pessoas e a sua capacidade, a sua determinação chegam para derrubar todas as idiotices dos «normais»?

Quando quiseres passa por cá e vê, mas atenção, nós não somos nenhuns exemplos a serem religiosamente seguidos nem temos o exclusivo da certeza.

Somos humanos e isso basta e como tal queremos e exigimos, repara bem Rosa, exigimos ser tratados como humanos que somos.

Pensa um pouco no que acabamos de te dizer, tu não podes deixar-te vencer pela tua pequena deficiência. Deves impor-te, fazer-te aceitar e se um grupo de amigos não te aceita, de certeza que outro grupo te aceitará.

E quando és alvo de chacota é perguntares a essa pessoa em que é que ela difere de ti. Porque se tu quiseres podes fazer o mesmo que ela.

A luta dos deficientes em Portugal é um luta dura. Durante décadas fomos vítimas da piedade da sociedade que com as suas esmolazinhas pensava poder resolver o problema dos «desgraçadinhos».

Quem sente na carne a deficiência sabe que não é essa a solução.

Por isso lutamos, numa luta sem tréguas contra as injustiças sociais de que somos alvo.

Junta-te a nós nessa luta, e não te deixes vencer. A derrota se for tua é igualmente nossa, por tal tu deves vencer, porque assim todos nós venceremos.

Está bem assim?

Adeus e um beijinho da rapaziada.



# ENSINO PARA DEFICIENTES NA SUÉCIA

A educação é obrigatória para todas as crianças que vivem na Suécia e com idades entre os 7 e os 16 anos.

Esta obrigação está explícita para os deficientes, devendo os cegos e os surdos ter a sua escolarização dos 7 aos 17 anos e os deficientes mentais dos 7 aos 21 anos (ou 23 anos).

Os pais são responsáveis pela execução desta norma. Os serviços do Estado Civil enviam todos os anos aos conselhos escolares locais a lista dos alunos que atingem os 7 anos. Os pais daqueles que não frequentam a escola são objecto de uma vigilância por parte do director e podem tornar-se objecto das medidas administrativas previstas nos casos de não frequência.

A acção educativa pré-escolar, que se estende até aos 7 anos da criança, está organizado por diversos meios:

— Escolas maternais para surdos e para deficientes mentais (completados por um dispositivo de ajuda educativa ao domicílio financiado pelo Estado).

## ASSOCIAÇÕES DE CEGOS COMEMORAM ANIVERSÁRIO

A Associação de Cegos Luis Braille e a Liga de Cegos João de Deus acabam de comemorar a passagem de mais um aniversário da sua existência numa acção conjunta.

Segundo as direcções destas organizações, em circular difundida, com esta actuação teve-se em vista dar um passo decisivo no sentido de levar até junto da opinião pública a problemática dos cegos, sendo estas actividades o reavivar de uma actuação conducente a este fim.

As realizações da comemoração do Aniversário destas organizações incidiram sobre o tratamento de aspectos concernentes à reabilitação, educação, convívios, etc.

O programa das comemorações estende-se de 24 de Junho até 23 de Julho, incluindo actividades várias, de que se salienta um almoço de aniversário; uma conferência de imprensa, variedades, visitas, colóquios, exposições, conferências, etc.

Dentre as várias actividades promovidas por estas duas organizações de cegos salientamos uma sessão que teve lugar no dia 1 de Julho e à qual assistiram representantes da ADFA.

Esta sessão, orientada por dirigentes da Associação Portuguesa de Deficientes, veio proporcionar um diálogo muito útil sobre a realidade dos deficientes em Portugal e sobre a necessidade de uma conjugação de esforços entre as organizações existentes a fim de melhor defender os seus interesses. A presença dos representantes da ADFA nesta sessão terá contribuído muito para que este encontro fosse produtivo sob o ponto de vista da análise da organização dos deficientes em Portugal.

— Escolas maternais especiais para deficientes motores (financiados pelos conselhos regionais).

— Ajuda educativa ao domicílio para os cegos (financiado pelo Estado).

Para todos os tipos de ensino envolve-se actualmente a integração sistemática dos deficientes nas escolas normais, onde são ajudados por professores especializados.

Também ao nível do ensino do primeiro grau e médio grau se tende cada vez mais para a integração dos deficientes no dispositivo escolar normal em todos os casos onde isso é possível. Uma gama importante de soluções de colocação, entre as quais se pode escolher consoante o grau de deficiência, facilita a execução deste princípio. As soluções são:

— Manutenção em classe normal com ensino individualizado. A reforma de 1962 põe a tónica na necessidade de individualizar o ensino e de o adaptar às carências de cada aluno, o que permite uma melhor satisfação das carências dos deficientes ligeiros. Por outro lado, os professores que ensinam em classes que correspondem aos 3 últimos anos de escolaridade obrigatória, têm a possibilidade de consagrar 2 horas por semana a lições complementares destinadas às crianças da sua classe que têm dificuldades especiais. Isso pressupõe, naturalmente, que a formação normal dos docentes inclui uma informação sobre os problemas levantados pelos deficientes.

— Inserção em classe normal com reeducação ou educação especial a tempo parcial.

— Classe especial com duração limitada (classes de maturação, classes de observação para as crianças que possuem dificuldades de relação).

— Classes especiais organizadas com vista a uma permanência mais longa quando as dificuldades são mais consideráveis ou mais duráveis.

A formação profissional é geralmente facultada em estabelecimentos especializados para cegos, surdos e deficientes mentais (facultativos para os cegos e os surdos, obrigatórios para os deficientes mentais até aos 21 anos em geral. Certos trabalhadores mais especializados ajudam os deficientes a encontrar trabalho e é introduzido em certas escolas um dispositivo de orientação profissional experimental. Avalia-se em 1/3 a percentagem dos deficientes mentais que podem inserir-se normalmente na vida prática. Os outros trabalharão em oficinas protegidas e administradas pelo Ministério do Trabalho.

O acesso dos deficientes ao ensino superior está fa-

cilitado por um certo número de ajudas específicas que lhes são dadas (leitores para os cegos, obras em braille, registos magnéticos, facilidades de transporte para os cegos, ajudas auditivas gratuitas para os deficientes auditivos).

Os professores que tenham exercido funções durante 3 anos e que possuam os diplomas exigidos para o ensino normal podem ter acesso a uma formação prolongada assegurada em estabelecimentos universitários (Universidade de Formação de Professores).

Num dispositivo cujos programas escolares são flexíveis (sistema muito liberal de opções a partir do 6.º ano, interpenetração sistemática das disciplinas), os programas da educação especial caracterizam-se sobretudo por noções necessárias para a deficiência.

— Para os deficientes mentais: preparação para a vida prática, preparação para a segurança e a confiança em si, reeducação psicomotora e reeducação da fala.

— Para os deficientes visuais: exercícios sensoriais, exercícios de estudo das formas (em substituição de desenho), trabalhos manuais, educação física orientada para manter boa forma física e para a locomoção (com a utilização da bengala branca), utilização dos meios de comunicação específicos.

— Para os surdos são seguidos programas especiais, sendo utilizado o método oral puro (auditivo-oral). O objectivo que se pretende atingir é o de dar aos surdos uma linguagem e, se possível, a fala. Com esse fim são largamente utilizados a edu-

cação auditiva, a leitura labial e o estudo progressivo da língua.

Os métodos promovidos pela reforma do ensino assentam em princípios de individualização do ensino, de respeito pelas motivações e os gestos da criança, de pesquisa da sua autonomia, do estudo activo do meio que prepara para uma boa inserção na colectividade.

## ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 43/76

(Continuação da 1.ª pág.)  
contro à intenção já conhecida de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional deve-se contemplar a situação dos Grandes deficientes das Forças Armadas, cujas deficiências foram consideradas como não adquiridas em serviço, nos termos do «projecto dos grandes deficientes» elaborado pelo Ministério da Defesa Nacional.

— Quanto aos deficientes da campanha, terá forçosamente que se definir com clareza as situações resultantes do «exercício de funções e deveres militares e por motivo do seu desempenho», não se podendo aceitar o articulado do projecto por ser claramente mais restrito que o próprio Decreto-Lei n.º 43/76.

— Os deficientes em campanha do quadro de complemento deverão continuar a gozar do direito de opção pelo serviço activo, não se podendo aceitar o contrário, já que isso só poderia ser entendido como uma fuga à responsabilidade que cabe às próprias Forças Armadas no

## ENCONTRO ENTRE ASSOCIAÇÕES

(Continuação da 1.ª pág.)

sociação dos Deficientes Sinistrados no Trabalho, por iniciativa desta e para a qual haviam sido convidadas as Direcções da ADFA e da APD. Apenas a ADFA correspondeu a este convite.

Nessa reunião procedeu-se a uma análise da situação dos deficientes e das suas Associações, tendo-se concluído ser necessário encontrar uma forma prática de conjugar os esforços das várias organizações, nomeadamente da ADFA, APD e ANDST, a fim de melhor defender os interesses de todos os deficientes. Nesse sentido sentiu-se que se tornava de facto urgente realizar um encontro entre as três maiores Associações, ficando decidido convidar a APD para esse encontro a realizar em Lisboa no dia 22 de Julho para a sede da ADFA.

Neste encontro, em Lisboa, deparou-se, es-

sencialmente, com a resistência da Direcção da APD à criação de um movimento nacional apoiado pelas três Associações, estando, no entanto aberta a qualquer convergência de esforços para a análise e resolução de questões pontuais.

Não pretendemos comentar aqui esta posição da APD, apenas lamentamos que neste encontro não tenha sido possível encontrar forma de melhor e mais rapidamente serem criadas condições para o equacionamento e resolução dos problemas com que os deficientes de todo o País se debatem.

De qualquer forma, este encontro foi altamente positivo, na medida em que o diálogo e a discussão comuns estão abertos. E outras Associações haverá que poderão entrar no diálogo e na discussão.

O primeiro passo foi dado, estamos certos que outros se seguirão.

## SERVIÇOS DA SEDE DA ADFA ENCERRAM EM AGOSTO

Para efeitos de férias, os serviços da sede da Associação (em Lisboa) encontram-se encerrados em Agosto. Será no entanto, durante este mês, assegurado um serviço de recepção que receberá os assuntos que surgirem para posterior accionamento.

Também a Delegação de Bragança se encontrará encerrada durante o mês de Agosto, pelo mesmo motivo de férias.

processo de integração profissional dos seus deficientes.

— Finalmente, entende-se que a linguagem e terminologia utilizadas no diploma devem ser ajustadas ao espírito e letra da Constituição da República e à linha legislativa do Governo sobre reabilitação e integração social de deficientes, nos termos devidos da missão própria das Forças Armadas também definida Constitucionalmente.

### PREÂMBULO

A Constituição da República consagra a obrigação do Estado de realizar uma política nacional de reabilitação e integração social dos deficientes.

Em ordem a este objectivo, foi já criado o Secretariado Nacional de Reabilitação e Assistência na planificação e coordenação das acções de reabilitação e integração social de todos os deficientes em geral.

A situação específica dos Deficientes das Forças Armadas tem vindo a ser regulada pelo Dec. Lei n.º 43/76 e outra legislação dispersa. Sentiu-se, entretanto, a necessidade de, por um lado, reunir num único diploma toda essa legislação e, por outro, reformular o Dec. Lei n.º 43/76 com vista a uma elhor definição de situações já compreendidas no espírito daquela Lei.

Clarifica-se o conceito de deficiente das Forças Armadas, considerando como tal todos os cidadãos que contraíram uma deficiência no cumprimento do serviço militar recebendo todavia tratamento diferente em função do risco ou perigosidade gerador da deficiência.

Não sendo ainda possível, como seria justo, estabelecer o mesmo tratamento para todos os deficientes das Forças Armadas, tornam-se, contudo, extensivos vários direitos aos deficientes do serviço e contemplam-se a situação dos grandes deficientes, mesmo não existindo nexos de causalidade com o serviço.

O objectivo principal deste diploma consiste na

satisfação do direito à reparação dos danos morais e físicos sofridos pelos cidadãos que, no cumprimento do dever militar, em circunstâncias de perigo ou perigosidade, se deficientaram ao serviço da pátria, de modo a merecerem a consideração e respeito de todos os portugueses.

Tal como no Dec. Lei n.º 43/76, também neste diploma a preocupação legislativa fundamental incide na reabilitação vocacional, profissional e social do deficiente, criando-lhe as condições de vida que a dignidade do seu sacrifício exige.

Reconhecendo-se o dever das Forças Armadas de levar a cabo o processo de reabilitação e integração social dos seus deficientes, eleva-se a Comissão Militar de Reabilitação e Assistência a órgão cimeiro deste processo, exigindo-lhe uma actividade dinâmica e criadora. O êxito do sistema é inteiramente confiado em suas mãos.

Na essência, para além de alterações de pormenor, mantêm-se os objectivos e finalidades do Dec. Lei n.º 43/76.

Aglutina-se neste diploma a matéria das Portarias n.º 73/76 de 11 de Fevereiro, n.º 94/76 de 24 de Fevereiro e n.º 162/76 de 24 de Março e ainda a do Dec. Lei n.º 295/73 de 9 de Junho.

## SINISTRADOS NO TRABALHO REUNIRAM NA SEDE DA ADFA

A Associação dos Deficientes Sinistrados no Trabalho realizou uma Assembleia Geral extraordinária no passado dia 8 de Julho em Lisboa. A Assembleia teve lugar na sede da ADFA, onde foi cedida uma sala àquela Associação para o efeito.

Esta Assembleia da ANDST teve como ordem de trabalhos a divulgação dos objectivos e fins da Associação, estabelecimento de uma delegação em Lisboa e campanha de angariação de associados.

ANDST, que tem sede no Porto, ainda não tem, efectivamente, nenhuma delegação a funcionar em Lisboa, zona onde existe um grande número de deficientes sinistrados no trabalho.

# AINDA SOBRE O CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA EM COIMBRA

Integrado na campanha de dinamização que a A.D.F.A. — Delegação de Coimbra — tem vindo a desenvolver no distrito, realizou-se no dia 25 de Junho, na Figueira da Foz, o 2.º concurso de pesca desportiva. Já noticiado no «Elo» anterior, iremos procurar dar uma ideia geral do que foi o concurso e quais os resultados desportivos e sociais do mesmo.

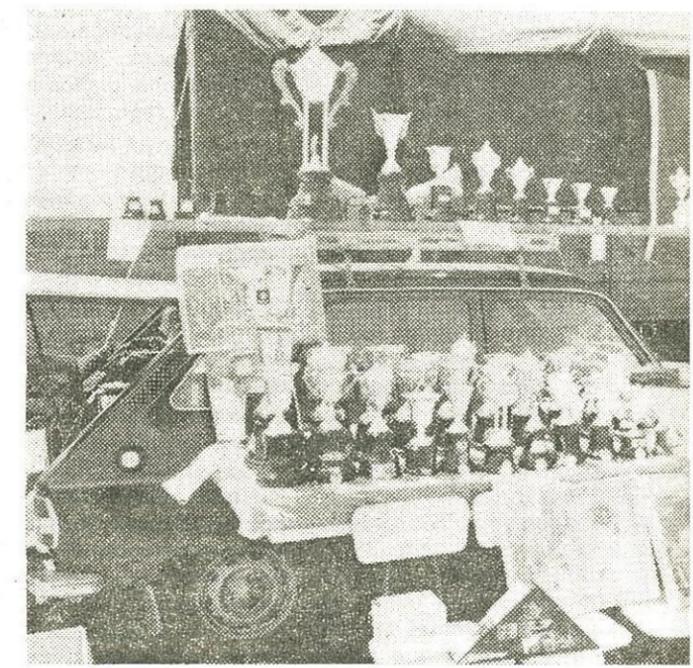
O ano passado, a 25 de Agosto, a Delegação de Coimbra realizou o 1.º concurso de pesca desportiva que, como na altura foi divulgado, se saldou com um êxito apreciável. Consideran-

do que o desporto é um meio eficaz para se atingirem determinados objectivos, e dado o impacto favorável que o nosso concurso teve o ano passado, a Delegação de Coimbra a tempo e horas começou a traba-

lhar com vista à realização de iniciativa idêntica. Em Janeiro começaram a ser enviadas circulares a empresas, clubes desportivos, centros culturais e recreativos, solicitando a colaboração dos mesmos.

vários factores. A pesca desportiva, como tantas outras modalidades, é um desporto a que nem todos têm acesso. Na realidade, qualquer aparelho de pesca, por fraco que seja, fica caro, não estando ao alcance de todas as bolsas. Por outro lado, ainda não existem estruturas que permitam ao deficiente tomar parte activa nas diversas modalidades desportivas que embora com certos condicionamentos, podem na realidade fazer desporto.

Estiveram presentes os camaradas Alfredo Mau e Braz



Panorâmica geral das taças atribuídas

em representação da Sede. Foi com prazer que os elementos da Delegação de

Coimbra viram chegar os camaradas em questão, tendo os mesmos participado nas tarefas necessárias durante o concurso. Realçamos este facto, na medida que, ambos os camaradas se integraram na equipa de trabalho contribuindo activamente para o êxito do convívio.

No final do convívio foi feita a distribuição dos prémios aos participantes pelo camarada Mau que cumprimentou em nome da nossa A.D.F.A. todos os premiados. Terminou da melhor maneira mais esta iniciativa da nossa Associação ficando nos elementos da Delegação de Coimbra e seus colaboradores a convicção que ou-



O vencedor exhibe o troféu conquistado

## FUTEBOL DE SALÃO

Realizou-se no passado dia 5 de Julho, mais um convívio desportivo, através de um jogo de futebol de salão entre as equipas da ADFA (sede) e uma equipa constituída por amigos da ADFA a «Quinta dos Morgados».

Esta última equipa era constituída por antigos e actuais jogadores de futebol experientes, o que justifica o resultado um tanto estranho de 15-0.

Tratou-se, contudo, como é já habitual nos encontros desportivos em que participam equipas da ADFA, de conviver, confraternizar e não competir, apenas praticar desporto pelo desporto.

## NATAÇÃO

Conforme já foi noticiado no último número do «ELO», os sócios de Lisboa interessados na prática da natação poderão inscrever-se directamente na piscina em S. Bento — Rua Almeida Brandão, n. 39 — às 5.ªs e 6.ªs feiras, das 18 às 19 horas e às 6.ªs e sábados dos 8 às 9 horas.

Os treinos são efectuados regularmente às 4.ªs e 6.ªs feiras das 21 às 22 horas, ministrados por técnicos da Direcção Geral dos Desportos e destinam-se especialmente aos deficientes com maiores percentagens de incapacidade.

## EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

Pretendendo-se realizar uma grande exposição fotográfica por altura do próximo aniversário da ADFA (14 de Maio de 1979), subordinada aos temas «guerra colonial» e «integração social dos deficientes», apela-se a todos os sócios que possuam fotografias sobre qualquer destes temas que entendam possam ser inseridas nesta exposição para as enviarem (se possível os negativos) à sede da Associação, as quais, depois de reproduzidas, serão devolvidas.

A iniciativa não se resumiu à participação dos concorrentes no dia do convívio. A A.D.F.A. foi divulgada no seio de centenas de trabalhadores.

De referir que estiveram presentes muitas equipas, quase todas representando organizações populares, comissões de trabalhadores, e pequenos bairros. O concurso foi divulgado na imprensa regional escrita e falada, Diário de Coimbra, Emissor Regional do Centro, Voz da Figueira, Correio da Marinha Grande, etc.

Quanto ao concurso propriamente dito, o mesmo decorreu sem incidentes, estando de parabéns toda a A.D.F.A. por mais este êxito.

Os concorrentes tiveram um comportamento exemplar, facto de realçar na medida em que muitas iniciativas deste género têm tido problemas graves por se olhar mais ao aspecto competitivo não dando a devida atenção ao aspecto desportivo.

A pesca desportiva é uma modalidade muito praticada nesta região, havendo condições favoráveis para que se transforme num grande veículo de propaganda da nossa Associação, como neste momento acontece.

A presença de deficientes no convívio não foi, como já havia acontecido o ano passado, em grande número. Pensamos terem contribuído

## DEFICIENTES PROCURAM EMPREGO

Prosseguimos, neste número, a publicação da longa lista de deficientes que se encontram inscritos na Associação nos serviços de colocação. Desta vez apresentamos a lista dos sócios que se inscreveram nos últimos 3 meses.

Esta publicação tem como finalidade a utilização do «Elo» para facilidade de colocação. Assim, os sócios e leitores que tenham conhecimento, nas localidades referidas, de vagas das profissões indicadas ou outras, para uma possível colocação de deficientes, podem colaborar nesta tarefa da Associação, comunicando com a sede em Lisboa e indicando essas mesmas vagas.

Também os sócios que se encontram desempregados e que ainda não se encontram inscritos nos serviços de colocação da Associação, deverão inscrever-se, na sede ou na delegação a que pertencem, pois que uma oportunidade de colocação pode surgir e, nesse caso, serão de imediato contactados pela Associação.

### PEDIDOS DE COLOCAÇÃO POR LOCALIDADES

ANGRA DO HEROÏSMO	— Dactilografia .....	1
ALMADA	— Dactilografia .....	1
»	— Fotógrafo .....	1
»	— Electromecânica .....	1
»	— Indiferenciado .....	3
»	— Contínuo/Porteiro .....	2
»	— Electricista .....	1
»	— Emp. Balcão .....	1
»	— Indiferenciado .....	1
»	— Contínuo/Porteiro .....	1
AMARANTE	— Indiferenciados .....	1
ALHOS VEDROS	— Emp. Escritório .....	1
ANADIA	— Indiferenciado .....	1
ABRANTES	— Emp. Escritório .....	1
AVEIRO	— Indiferenciado .....	1
ÁGUEDA	— Indiferenciado .....	1
ALHANDRA	— Dactilografia .....	1
ALPIARÇA	— Indiferenciado .....	1
AMADORA	— Canalizador .....	1
ALENQUER	— Indiferenciado .....	1
BARREIRO	— Emp. Escritório .....	1
»	— Indiferenciado .....	1
»	— Vigilante .....	1
»	— Contínuo/Porteiro .....	1
BRAGA	— Emp. Balcão .....	1
»	— Desenhador .....	1
»	— Electricista .....	1
BRAGANÇA	— Emp. Escritório .....	1
»	— Contínuo/Porteiro .....	1
»	— Motorista .....	1
»	— Indiferenciados .....	1
BARCELOS	— Desenhador .....	1
»	— Indiferenciado .....	1
COIMBRA	— Indiferenciados .....	4
»	— Contínuo/Porteiro .....	2
»	— Ag. Téc. Agrícola .....	1
»	— Emp. Escritório .....	2
»	— Carpinteiro .....	1
»	— Dactilografia .....	1
»	— Carpinteiro .....	1
»	— Dactilografia .....	1
»	— Indiferenciado .....	1
»	— Contínuo/Porteiro .....	1
»	— Telefonista .....	1
»	— Indiferenciado .....	2
»	— Dactilografia .....	1
»	— Ajustador (CELOL) .....	1
»	— Indiferenciado .....	1
»	— Emp. Alfandegário .....	1
»	— Emp. Balcão .....	1
»	— Contínuo/Porteiro .....	1
»	— Empreg. Escritório .....	2
»	— Padeiro .....	1

## RESULTADOS

Como é do conhecimento da «ASSOCIAÇÃO» — «EDUCAÇÃO» n.º 2, de 15 de Janeiro de 1978, as aulas do curso secundário e o Curso Geral dos associados de que este

Também este ano o p. 35/77 de 23 de Março de 1978, am. 16 de Março de 1978, am. gógica, o qual permitiu que quantaram as aulas dos ministrados na ADFA, fo

O referido Despacho que se deparam em outro

Assim, no Primário, estes ficado aprovados; C exame 9, tendo ficado apr

Quanto ao Curso Geral 1977/78, 48 alunos, desist

Os resultados são apurados estes exames foram realizados (na maior parte dos c

Disciplinas Caracterização	Port.
Insc. p/exame .....	11
Aprovados em exame .....	8
Rep. em exame .....	—
Faltas a exame .....	3
Desistências (a) .....	—

(a) Estas desistências foram de a prova de exame, entregadas pelo aluno.

## DELEGAÇÃO DA ADFA DE COIMBRA VAI COLABORAR COM A DIRECÇÃO DISTRI- TAL DA SEGURANÇA SOCIAL

A pedido dos responsáveis da delegação da ADFA em Coimbra realizou-se uma reunião entre representantes da delegação e representantes da Direcção Distrital da Segurança Social (dr. Mário Fernando Gaspar Manaia e D. Lídia Morgado).

Esta reunião teve como objectivo fundamental, dado o carácter específico daquela organização, tentar uma aproximação entre a delegação da ADFA e a Direcção Distrital da Segurança Social.

Os elementos da ADFA tiveram oportunidade de informar aqueles responsáveis sobre o que é a Associação, como nasceu e o trabalho que tem desenvolvido.

A D. Lídia Morgado — assistente social explicou o papel dos profissionais da Assistência Social no sistema socialista, considerando que a ADFA é já uma força viva e que no campo da reabilitação já tem grandes responsabilidades, tendo, na oportunidade, enaltecido o trabalho da Associação.

O dr. Fernando Manaia fez uma proposta à delegação da ADFA, perguntando se estava interessada em colaborar num trabalho que vai ser iniciado em breve, que tem a responsabilidade da Direcção Distri-

tal do IFAS. A resposta da delegação foi afirmativa. O trabalho em questão tem como finalidade, numa primeira fase, fazer um inquérito aos deficientes de todo o distrito. Assim, a delegação vai cola-

borar, fornecendo dados sobre os deficientes das Forças Armadas do distrito de Coimbra.

Acordou-se que se realizaria uma outra reunião na sequência desta em data a fixar.

## AOS SÓCIOS INTERESSADOS EM FREQUENTAR O PRÓXIMO ANO LECTIVO NA ADFA

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas encontra-se, desde a sua fundação, empenhada na reintegração na sociedade de todos os que sofreram mutilações durante a prestação do serviço militar.

Para que esta reintegração se dê, é necessário que o deficiente tenha um conhecimento (não só cultural ou profissional) a vários níveis e que, em muitos casos, tenha mesmo um curso.

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas tem vindo a ministrar ensino a vários níveis (caminha para o 5.º ano lectivo). Tem sido este trabalho realizado com certas deficiências, reconhece-se. Contudo, a ADFA pretende dar o seu melhor contributo no sentido de perfilhar os caminhos a que se propôs a quando da sua fundação. Não faz sentido tentar por todos os meios a reintegração do deficiente no mundo do trabalho competitivo sem dar a estes uma formação cultural ou profissional tanto quanto possível capaz de responder às exigências das suas profissões, e também porque as entidades empregadoras para efeitos de admissão exigem nomeadamente a 4.ª classe, ciclo preparatório, 5.º ano e outros conhecimentos profissionais. A A.D.F.A., consciente destas exigências, criou um Departamento de Educação e Cultura a fim de tratar assuntos deste âmbito. Acha ainda que é seu dever fomentar, por todos os meios, o gosto pela cultura não só geral mas também profissional no seio dos seus associados.

Em face de tudo quanto aqui fica dito, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas propõe a todos os associados que pretendam frequentar qualquer dos tipos de ensino acima expressos um contacto com o Departamento de Educação desta Associação até ao dia 29 de Setembro de 1978, a fim de aí procederem à sua inscrição para frequência do tipo de ensino preferido no ano lectivo de 1978/1979.

Aos que já frequentaram o ensino na ADFA e que por qualquer motivo desistiram, a ADFA observa e apela para todos que não permitam que a monotonia do quotidiano os transporte para uma inércia negativa ou para uma apatia frustrante que a nada conduz.

A estes camaradas pedimos que venham até nós revitalizados de uma forte vontade de singular na vida através dos conhecimentos que a Escola lhes transmite e proporciona.

Assim, os serviços de Educação esperam que os camaradas façam no mais curto espaço de tempo a sua inscrição para frequentar o tipo de ensino que preferirem.

**NOTA: O n.º 61 do jornal «ELO» inseriu um cupão a fim de ser recortado e remetido aos serviços de Educação desta ADFA até 31 de Julho para efeitos de inscrição, todavia, essa inscrição (até à data expressa) é válida e serviu-nos para dar início à elaboração dos horários dos professores. Daí que, os que se não inscreveram através deste cupão, devem fazê-lo até 29 de Setembro, directamente na Associação.**

O DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## CONCLUSÕES DO INQUÉRITO

### AOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

## INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

A maior parte dos deficientes das Forças Armadas, 80,3 %, têm presentemente entre 27 e 38 anos. Enquanto 10,4 % têm menos de 26 anos, 37,1 % têm entre 27 e 30 anos, 43,2 % têm de 31 a 38 anos e 9,3 % têm mais de 38 anos.

O factor idade reveste-se de importância fundamental no processo de integração profissional dos deficientes.

A idade de 35 anos é normalmente considerada como idade limite para facilidade de arranjar emprego (as empresas exigem, por sistema, nas admissões de pessoal, candidatos com menos de 35 anos).

Em 1975, altura da realização do inquérito, 80,3 % dos deficientes tinham menos de 35 anos. Isto significa que tornava-se aconselhável, em 1975, que a ADFA orientasse a sua acção em força para o sector da integração profissional, pois nesta altura a maioria dos deficientes encontrava-se em idade própria para conseguirem a sua colocação num emprego. Passados três anos há já uma percentagem considerável de deficientes que ultrapassou os 35 anos. Daqui por 5 anos, ou seja, em 1982, cerca de 43 % dos deficientes das Forças Armadas terão mais que 35 anos. E se considerarmos uma distância maior, mas que será apenas de 9 anos, teremos que ultrapassarão esta idade cerca de 80 %.

Isto significará, tão somente, que a ADFA terá que diligenciar muito rapidamente, quer pelos seus próprios meios, quer pressionando as entidades competentes, no sentido de que sejam tomadas medidas concretas no campo do emprego para a colocação dos deficientes das Forças Armadas. A não serem tomadas essas medidas, teremos assim que dentro de 5 anos 43 % dos deficientes terão mais de 35 anos e daqui a 9 anos ultrapassarão essa idade 80 % e, por conseguinte, de entre estes, os que se encontrarem desempregados terão sérias dificuldades de colocação, já que, nessa altura, aos condicionalismos da deficiência juntar-se-ão os condicionalismos da idade. E note-se que a média de deficientes desempregados, em 1975, era de 36,1 %, com mais 7,6 % cujos empregos não são estáveis.

Estes dados mostram-nos, efectivamente, que deve ser dada prioridade à colocação dos deficientes no trabalho, não só porque a realização profissional é condição necessária para a verdadeira integração social, mas porque um grande número de deficientes se encontra desempregado, 36,1 %, e porque um grande número está prestes a ultrapassar a idade indicada para a sua adaptação a um emprego. Trata-se simultaneamente de uma luta contra o desemprego e contra o tempo. Note-se que a percentagem de deficientes desempregados é muito elevada, comparada, por exemplo, com a percentagem de 10 %, que é já alarmante, de desemprego na população activa de um país.

Esta situação torna-se preocupante se considerarmos a necessidade que existe de readaptar muitos deficientes a novas profissões e tarefas, já que, tendo como condicionamento a deficiência, em muitos casos não podem desempenhar com eficiência as funções laborais anteriores. Assim, à medida que a idade vai avançando, mais difícil se torna essa readaptação, sobretudo quando se exige uma formação profissional prévia, como acontece em muitos casos, tarefa que se torna incompatível com determinadas situações de adaptação e conformismo cimentadas pela idade.

Quanto a este último aspecto cabe referir, contudo, que se trata de um processo a que dificilmente serão sujeitos os actuais deficientes das Forças Armadas, já que as estruturas e serviços existentes no País não alimentam qualquer esperança neste sentido. Aliás, durante estes quatro anos de trabalho da ADFA nunca se conseguiu fazer beneficiar os deficientes dos meios de formação profissional de que os serviços públicos dispõem, apesar dos esforços desenvolvidos nesse sentido.



Éxitos serão alcançados quando mais vasto o nome A.D.F.A. Delegação de Coimbra

## TORNAMENTOS DE MESA

Em vindo a decorrer, na delegação da ADFA, desde o passado dia 5 de Julho, um torneio de ténis de mesa, designado «Verão 1978». Já participaram neste torneio 17 elementos, entre deficientes e simpatizantes da Associação. Os jogadores dividiram-se por duas categorias: jogadores sentados (deficientes em cadeiras de rodas) e jogadores em pé. Os melhores classificados foram contemplados com rales e colecções de bolas em modalidade.

## RESULTADOS DOS EXAMES NA ADFA

O curso geral — vide art.º «ACTIVIDADES DA N/ ASSOCIAÇÃO E CULTURA», inserido no n/º 5975 do jornal «ELO» — vêm funcionando nas instalações do Ensino Secundário Primário, Ciclo Preparatório do Ensino Secundário Liceus (5.º ano). Convém, contudo, elucidar que o curso em si é intensivo e supletivo.

O processo de exames foi regulado pelo Despacho n.º 377 e revalidado pelo Despacho n.º 36/78 de 1978 do Secretário de Estado da Orientação Pedagógica, uma vez mais os exames dos alunos que frequentam o Preparatório e do Curso Geral dos Liceus, foram realizados nas instalações da ADFA.

Deu-se a saber, em matéria de exames, dificuldades nos estabelecimentos de ensino.

Entre os alunos, desistiram 6, foram a exame 3, tendo sido aprovados 22 alunos, desistiram 13, foram a exame 8 e um reprovado.

Entre os alunos dos Liceus, inscreveram-se neste ano lectivo de 1978/79, tendo-se apresentado a exame 24.

Entre os alunos, desistiram 6, foram a exame 3, tendo sido aprovados 22 alunos, desistiram 13, foram a exame 8 e um reprovado.

Disciplina	Ingl.	Hist.	Matem.	C. F. Quím.	C. Nat.	Desenho
9	9	10	7	8	7	8
3	2	5	6	8	7	8
—	3	2	—	—	—	—
6	3	2	1	—	—	—
—	1	1	—	—	—	—

As ao seguinte: a de inglês foi o aluno que após ter assinado a e saiu. A de História foi motivada pelo excesso de faltas

# SO DE COIMBRA



Panorâmica geral das taças atribuídas

vários factores. A pesca desportiva, como tantas outras modalidades, é um desporto a que nem todos têm acesso. Na realidade, qualquer aparelho de pesca, por fraco que seja, fica caro, não estando ao alcance de todas as bolsas. Por outro lado, ainda não existem estruturas que permitam ao deficiente tomar parte activa nas diversas modalidades desportivas que embora com certos condicionalismos, podem na realidade fazer desporto.

Estiveram presentes os camaradas Alfredo Mau e Braz

em representação da Sede. Foi com prazer que os elementos da Delegação de

Coimbra viram chegar os camaradas em questão, tendo os mesmos participado nas tarefas necessárias durante o concurso. Realçamos este facto, na medida que, ambos os camaradas se integraram na equipa de trabalho contribuindo activamente para o êxito do convívio.

No final do convívio foi feita a distribuição dos prémios aos participantes pelo camarada Mau que cumprimentou em nome da nossa A.D.F.A. todos os premiados. Terminou da melhor maneira mais esta iniciativa da nossa Associação ficando nos elementos da Delegação de Coimbra e seus colaboradores a convicção que ou-

tros êxitos serão alcançados tornando mais vasto o nome A.D.F.A.

A Delegação de Coimbra

## DELEGAÇÃO VAI COLABORAR DISTRITAL

A pedido dos responsáveis da delegação da ADFA em Coimbra realizou-se uma reunião entre representantes da delegação e representantes da Direcção Distrital da Segurança Social (dr. Mário Fernando Gaspar Manaia e D. Lídia Morgado).

Esta reunião teve como objectivo fundamental, dado o carácter específico daquela organização, tentar uma aproximação entre a delegação da ADFA e a Direcção Distrital da Segurança Social.

Os elementos da ADFA tiveram oportunidade de informar aqueles responsáveis sobre o que é a Associação, como nasceu e o trabalho que tem desenvolvido.

A D. Lídia Morgado — assistente social explicou o papel dos profissionais da Assistência Social no sistema socialista, considerando que a ADFA é já uma força viva e que no campo da reabilitação já tem grandes responsabilidades, tendo, na oportunidade, enaltecido o trabalho da Associação.

O dr. Fernando Manaia fez uma proposta à delegação da ADFA, perguntando se estava interessada em colaborar num trabalho que vai ser iniciado em breve, que tem a responsabilidade da Direcção Distri-

## DEFICIENTES PROCURAM EMPREGO

Proseguimos, neste número, a publicação da longa lista de deficientes que se encontram inscritos na Associação nos serviços de colocação. Desta vez apresentamos a lista dos sócios que se inscreveram nos últimos 3 meses.

Esta publicação tem como finalidade a utilização do «Elo» para facilidade de colocação. Assim, os sócios e leitores que tenham conhecimento, nas localidades referidas, de vagas das profissões indicadas ou outras, para uma possível colocação de deficientes, podem colaborar nesta tarefa da Associação, comunicando com a sede em Lisboa e indicando essas mesmas vagas.

Também os sócios que se encontram desempregados e que ainda não se encontram inscritos nos serviços de colocação da Associação, deverão inscrever-se, na sede ou na delegação a que pertencem, pois que uma oportunidade de colocação pode surgir e, nesse caso, serão de imediato contactados pela Associação.

### PEDIDOS DE COLOCAÇÃO POR LOCALIDADES

ANGRA DO HEROÍSMO	Dactilografia	1
ALMADA	Dactilografia	1
»	Fotógrafo	1
»	Electromecânica	1
»	Indiferenciado	3
»	Contínuo/Porteiro	2
»	Electricista	1
»	Emp. Balcão	1
»	Indiferenciado	1
AMARANTE	Contínuo/Porteiro	1
ALHOS VEDROS	Indiferenciados	1
ANADIA	Emp. Escritório	1
ABRANTES	Indiferenciado	1
AVEIRO	Indiferenciado	1
ÁGUEDA	Dactilografia	1
ALHANDRA	Indiferenciado	1
ALPIARÇA	Canalizador	1
AMADORA	Indiferenciado	1
ALENQUER	Emp. Escritório	1
BARREIRO	Indiferenciado	1
»	Vigilante	1
»	Contínuo/Porteiro	1
BRAGA	Emp. Balcão	1
»	Desenhador	1
»	Electricista	1
BRAGANÇA	Emp. Escritório	1
»	Contínuo/Porteiro	1
»	Motorista	1
»	Indiferenciados	1
BARCELOS	Desenhador	1
»	Indiferenciado	1
COIMBRA	Indiferenciados	4
»	Contínuo/Porteiro	2
»	Ag. Téc. Agrícola	1
»	Emp. Escritório	2
»	Carpinteiro	1
»	Dactilografia	1
»	Carpinteiro	1
CHAMUSCA	Dactilografia	1
COVILHÃ	Indiferenciado	1
CINFAES	Contínuo/Porteiro	1
CASCAIS	Telefonista	1
CAMINHA	Indiferenciado	1
DAMAIA	Telefonistas	2
ESTREMOZ	Dactilografia	1
»	Ajustador (CELOL)	1
ÉVORA	Indiferenciado	1
»	Emp. Alfandegário	1
ELVAS	Emp. Balcão	1
FELGUEIRAS	Contínuo/Porteiro	1
FAFE	Empreg. Escritório	2
FIGUEIRA DA FOZ	Padeiro	1
FARO		
»		

## TÊNIS DE MESA

Tem vindo a decorrer, na sede da ADFA, desde o passado dia 5 de Julho, um torneio de ténis de mesa, designado torneio «Verão 1978».

Têm participado neste torneio 17 elementos, entre deficientes e simpatizantes da Associação. Os jogadores dividem-se por duas categorias, jogadores sentados (deficientes em cadeiras de rodas) e jogadores em pé.

Os melhores classificados serão contemplados com raquetes e colecções de bolas a fim de estimular ainda mais esta modalidade.

## RESULTADOS DOS EXAMES NA ADFA

Como é do conhecimento geral — vide art.º «ACTIVIDADES DA N/ ASSOCIAÇÃO» — «EDUCAÇÃO E CULTURA», inserido no n/ jornal «ELO» n.º 2, de 15 de Janeiro de 1975 — vêm funcionando nas instalações da ADFA (sede), as aulas do Ensino Primário, Ciclo Preparatório do Ensino Secundário e o Curso Geral dos Liceus (5.º ano). Convém, contudo, elucidar os associados de que este ensino é intensivo e supletivo.

Também este ano o processo de exames foi regulado pelo Despacho n.º 35/77 de 23 de Março de 1977 e revalidado pelo Despacho n.º 36/78 de 16 de Março de 1978, ambos do Secretário de Estado da Orientação Pedagógica, o qual permitiu que uma vez mais os exames dos alunos que frequentaram as aulas dos ensinos Preparatório e do Curso Geral dos Liceus, ministrados na ADFA, fossem realizados nas instalações da ADFA.

O referido Despacho visava suprir, em matéria de exames, dificuldades que se deparam em outros estabelecimentos de ensino.

Assim, no Primário, 11 alunos, desistiram 6, foram a exame 3, tendo estes ficado aprovados; Ciclo Preparatório, 22 alunos, desistiram 13, foram a exame 9, tendo ficado aprovados 8 e um reprovado.

Quanto ao Curso Geral dos Liceus, inscreveram-se neste ano lectivo de 1977/78, 48 alunos, desistiram 24, tendo-se apresentado a exame 24.

Os resultados são apresentados por disciplina (quadro abaixo) dado que estes exames foram realizados por disciplina, tendo, assim, cada um dos alunos (na maior parte dos casos) realizado mais que uma disciplina.

Disciplinas Caracterização	Port.	Franc.	Ingl.	Hist.	Matem.	C. F. Quím.	C. Nat.	Desenho
Insc. p/exame	11	9	9	10	7	8	7	8
Aprovados em exame	8	3	2	5	6	8	7	8
Rep. em exame	—	—	3	2	—	—	—	—
Faltas a exame	3	6	3	2	1	—	—	—
Desistências (a)	—	—	1	1	—	—	—	—

(a) Estas desistências foram devidas ao seguinte: a de inglês foi o aluno que após ter assinado a prova de exame, entregou-a e saiu. A de História foi motivada pelo excesso de faltas dadas pelo aluno.

# DEFICIENTES NÃO ABRANGIDOS POR QUAISQUER ESQUEMAS DE PREVIDÊNCIA PODEM BENEFICIAR DA PENSÃO SOCIAL

Já em tempos fizemos referência no «Elo» ao facto de os deficientes que não se encontram ao abrigo de qualquer legislação, militar ou civil, poderem habilitar-se ao recebimento de pensão social e inscrição na previdência social

Os deficientes das Forças Armadas, cujos acidentes ou doenças não foram considerados em serviço, não recebendo assim qualquer pensão, podem inscrever-se na Caixa Nacional de Pensões a fim de lhes ser atribuída a pensão social, nos termos de um despacho do secretário de Estado da Segurança Social de 23 de Fevereiro de 1977.

Transcreve-se, a seguir, a parte deste despacho que tem interesse para requerer a pensão social.

«1 — Poderão habilitar-se à pensão social.

a) As pessoas de idade superior a 65 anos que não exerçam actividade remunerada e que não se encontram abrangidos por quaisquer esquemas de

previdência social ou, estando inscritas, não satisfaçam os prazos de garantia estabelecidos nos respectivos regulamentos desde que, em qualquer dos casos, os seus rendimentos não ultrapassem os 1250\$00 mensais;

b) Os inválidos com idade superior a 14 anos que não conferirem direito a subsídio vitalício ou a outro de qualquer natureza, desde que satisfaçam as condições gerais estabelecidas na alínea anterior;

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que:

a) Os menores inválidos a cargo dos pais só terão direito à pensão quando os rendimentos dos pais forem inferiores ao salário mínimo nacional;

b) Tratando-se de casal, o cônjuge a cargo não poderá beneficiar da pensão social quando os respectivos rendimentos forem superiores a 50% do salário mínimo nacional.

3 — Para habilitação à pensão social os interes-

sados deverão remeter à Caixa Nacional de Pensões os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento de narrativa simples, que poderá ser substituída pela apresentação de uma fotocópia autenticada do bilhete de identidade, ou por este, quando a documentação for entregue directamente;

b) Atestado administrativo comprovativo da não existência de meios de subsistência superiores aos indicados.

c) Atestado médico comprovativo da invalidez total e permanente para os que se encontrarem nestas condições, sem prejuízo de junta médica de verificação a solicitar pela Caixa Nacional de Pensões, nos

termos do respectivo regulamento».

## ESCLARECIMENTO

— A Caixa Nacional de Pensões fica situada na Av. da República, n.º 82-1.º — Lisboa.

— Quando na alínea c/ do n.º 3 se refere invalidez total e permanente, isto tem a significação de inapto para angariar meios de subsistência, cuja declaração deve ser passada por um médico que declare exactamente que o deficiente está incapaz de angariar meios de subsistência e tem invalidez.

Para o efeito também é válida uma fotocópia da decisão da Junta Médica Militar, devidamente autenticada.

— Tanto a sede da Associação como as delegações estão aptas a fornecer todos os esclarecimentos que os associados necessitem sobre este assunto, bem como a ajudar directamente, caso por caso, na concretização deste direito a que os deficientes não abrangidos por qualquer esquema de previdência social passam a ter.

## ACTUALIZAÇÃO DAS PENSÕES DOS DFA

Como já foi noticiado no último número do «Elo», o salário mínimo nacional foi actualizado, através do decreto-lei n.º 113/78, de 29 de Maio, para 5700\$00.

Este aumento de salário mínimo nacional tem reflexos nas pensões dos deficientes das Forças Armadas abrangidos pelo decreto-lei n.º 43/76, através do correspondente aumento do abono suplementar de invalidez e prestação suplementar de invalidez.

Sabe-se, entretanto, que os vencimentos dos militares no activo foram já actualizados, não tendo, no entanto, sido ainda publicado o respectivo diploma legal.

O aumento dos vencimentos dos militares provoca, igualmente, correspondente aumento das pensões dos deficientes das Forças Armadas abrangidos pelo decreto-lei n.º 43/76.

A Caixa Geral de Depósitos, como ainda não pode proceder à actualização das pensões dos DFA em função da actualização dos vencimentos dos militares, por ainda não ter sido publicado o respectivo diploma legal, decidiu não proceder ainda à actualização do abono suplementar de invalidez e da prestação suplementar de invalidez em função do novo quantitativo do salário mínimo nacional, procederá, posteriormente à actualização total.

Não se sabe quando será publicada a legislação que actualiza os vencimentos dos militares. Pensa-se que seja muito brevemente, até porque os militares do activo já receberam os vencimentos actualizados em Julho.

Entretanto pensa-se que as próximas actualizações das pensões dos DFA se processarão automaticamente sem ser necessário fazer o habitual requerimento, já que a Caixa Geral de Depósitos terá já os processos dos DFA organizados através do computador. Esta notícia carece, no entanto, de confirmação. Os sócios serão oportunamente esclarecidos deste facto.

## JUDO NA ADFÁ

Encontra-se em estudo a possibilidade de criação de um núcleo de judo na sede da ADFÁ em Lisboa, tendo, para o efeito, sido já efectuados alguns contactos com a Direcção-Geral de Desportos.

A ser criado um núcleo de judo na ADFÁ, com o apoio da D. G. D., orientado por monitores seus, a ele teriam acesso não apenas os deficientes das Forças Armadas, mas também outros deficientes que pretendessem praticar esta modalidade.

Prevê-se, no caso de se concretizar esta iniciativa, que o interesse dos deficientes seja grande, já que se trata de uma modalidade especialmente aconselhada para determinados tipos de deficiências, tais como cegos, por exemplo. Acresce ainda o facto de a sede da ADFÁ se encontrar num local privilegiado (Rossio) com acesso fácil aos deficientes.

## DESPORTO NA DELEGAÇÃO DE COIMBRA

A Delegação de Coimbra tem vindo a desenvolver esforços no sentido de iniciar activamente a prática do desporto para os seus associados.

Tem-se feito muito pouco neste sector devido à falta de locais próprios para a prática desportiva, e também pela dificuldade que existe em juntar um número de sócios suficiente que justifique pedir um ginásio ou uma piscina.

Embora com algumas dificuldades a Delegação iniciou os primeiros passos na prática da natação no dia 13 de Maio na piscina de Santa Clara com a presença de oito deficientes. Depois de vários contactos com a Delegação de Coimbra da Direcção Geral dos Desportos, ficou decidido na reunião havida entre elementos daquela Direcção Geral e elementos da A. D. F. A. que a Delegação poderia utilizar a piscina de Santa Clara, pertencente à D. G. D.

Aproveitou-se para solicitar a colaboração daquela organização para outras modalidades. Assim, foi garantido apoio técnico para a natação, ficando o professor Reinaldo a orientar os treinos. Para o futebol de salão foi solicitado um dos pavilhões do Estádio Universitário. A D. G. D. ofereceu uma bola à Delegação, que iniciará esta modalidade a partir de Setembro devido meterem-se agora as férias.

Em relação ao ténis de mesa, foi cedida uma das mesas do Edifício Chiado onde se pratica a modalidade integrada na iniciativa da Delegação de Coimbra da Direcção Geral dos Desportos, «Desporto para Todos.» Assim os Deficientes das Forças Armadas poderão contactar com os trabalhadores através de uma modalidade desportiva e também com outros sectores da população que diariamente frequentam aquele local.

Todos os camaradas pertencentes à Delegação de Coimbra interessados na prática do desporto, deverão dirigir-se à mesma onde serão prestadas informações. Os associados que preencheram o inquérito sobre desporto e que já estão inscritos para as várias modalidades deverão dirigir-se à Delegação.

# DEFICIENTE DESPEDIDO pela Câmara Municipal de Bragança foi readmitido

Conforme noticiámos no número de Maio do «Elo», o Presidente da Câmara Municipal de Bragança havia despedido um deficiente das Forças Armadas, que era trabalhador da Câmara há 13 anos, baseado no facto de este auferir uma pensão. Não obstante este deficiente, sócio da ADFÁ, estar abrangido pelo decreto-lei n.º 43/76, podendo assim ac-

mular a sua pensão com a remuneração do seu trabalho e tendo ainda, de acordo com o mesmo decreto, prioridade na nomeação para cargos públicos, foi despedido, não atendendo o Presidente da Câmara, na altura, à cobertura legal que tinha o nosso associado.

Depois de se revelar infrutífera a intervenção das Comissões de Conciliação e Julgamento do Distrito de Bragança, pois o Presidente da Câmara manteve a sua decisão, o deficiente lesado recorreu para tribunal.

Assim, o tribunal decidiu, em 12 de Janeiro de 1978, reintegrar o deficiente despedido «no cargo e posto de trabalho que possuía à data do despedimento». Decidiu ainda o tribunal «reconhecer-lhe a antiguidade, sem que a tal obsto o lapso de tempo decorrido entre o despedimento e a reintegração». Foi ainda a Câmara Municipal de Bragança condenada pelo tribunal a pagar ao deficiente «as retribuições em dívida entre a data do despedimento e o dia da sentença».

Dando cumprimento à decisão do tribunal, a Câmara convocou de imediato o nosso associado para se apresentar ao trabalho.

É de salientar que a Câmara Municipal, depois de devidamente citada se absteve de contestar.

Assim se conseguiu reparar mais uma injustiça de que um deficiente havia sido vítima. Assim se provou, mais uma vez, que o facto de um deficiente receber uma pensão (indenização por danos causados) não é motivo justificativo para se lhe negar o direito ao trabalho, mesmo quando esse motivo é invocado por uma autoridade responsável, como é o caso do Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

São, no entanto, motivo de forte preocupação estas tentativas de negar o direito ao trabalho aos deficientes. Note-se assim, que, enquanto há quem se esforce no sentido de provar que a realização dos deficientes através do trabalho é um bem social, além de um interesse nacional, há quem desenvolva o contrário na prática.

Estamos, no entanto, esperançados de que a nova forma de encarar os deficientes e a sua inserção sócio-profissional há-de prevalecer, porque isso constitui exigência dos próprios deficientes e do povo português.

## IMPORTANTE OS SÓCIOS QUE NÃO TENHAM AS QUOTAS ACTUALIZADAS DEIXAM DE RECEBER O «ELO»

Na sequência de decisão da Direcção Central, passa a ser integralmente cumprido o art.º 10.º dos Estatutos da ADFÁ, isto é, todos os sócios que tiverem mais de três meses de quotas em atraso deixam de usufruir dos direitos inerentes à qualidade de sócio da Associação.

Assim, a partir do próximo número, o jornal «Elo» deixará de ser enviado aos sócios que tiverem mais de três meses de quotas em atraso.

NOTA: Esta medida, anunciada no último número do «Elo», deveria ter sido já executada neste número, e só o não foi por dificuldades de organização de ficheiros surgidos nos serviços de expedição do jornal. Assim, a partir do próximo número, inclusive, esta norma estatutária será integralmente cumprida.

**LÊ ASSINA DIVULGA**

# SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO PREENCHE QUADRO DE PESSOAL

Por despacho de 26 de Ministros, foram nomeados dois funcionários para o Secretariado Presidência do Conselho Nacional de Reabilita-

## LEI N.º 11/78 AINDA NÃO FOI REGULAMENTADA

A Lei n.º 11/78 aprovada pela Assembleia da República e publicada no «Diário da República» de 20 de Março passado ainda não está a ser aplicada.

A Lei n.º 11/78 que publicámos na íntegra no «Elo» de Março concede aos deficientes, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a total isenção de direitos aduaneiros, taxas, impostos sobre venda de veículos, sobretaxa e emolumentos gerais na importação de triciclos, cadeiras de rodas, com ou sem motor, ou automóveis ligeiros de passageiros, para uso próprio, de modelo utilitário, com cilindrada não superior a 1600 cm<sup>3</sup>.

Passados quatro meses sobre a data da publicação desta lei, os deficientes por ela abrangidos continuam a aguardar a possibilidade de materializar os seus direitos.

Sabemos que foi já elaborado um despacho de regulamentação que seria publicado com a assinatura conjunta do Ministro dos Assuntos Sociais, Ministro da Defesa Nacional e Ministro das Finanças. Mas sabemos também que esse despacho, a ser publicado, seria lesivo dos interesses dos deficientes, já que não corresponderia ao espírito da lei. Segundo conseguimos apurar, nesse despacho determinar-se-ia que, no caso concreto de compra de viatura própria, só beneficiariam das isenções prevista na lei os deficientes motores e entre estes aqueles que estivessem aptos a conduzir.

O Secretariado Nacional de Reabilitação pronunciou-se já desfavoravelmente ao teor deste despacho. Também o Ministro da Defesa Nacional não se encontra concordante com essas restrições, não se sabendo a posição do Ministro das Finanças.

Espera-se, na sequência de diligências feitas pela ADFA junto do Ministério da Defesa Nacional e da tomada de posição do Secretariado Nacional de Reabilitação, que o teor do referido despacho seja alterado.

A não suceder assim, assistiríamos a uma grande injustiça, já que, enquanto a lei prevê determinadas facilidades precisamente para aqueles que têm dificuldade de se deslocar, a regulamentação da lei definiria essas facilidades apenas para alguns. Aconteceria até que não seriam contemplados precisamente aqueles que mais necessitam, pois que, por exemplo, é exactamente o grande deficiente que, por esse facto não pode conduzir, mas, por esse mesmo facto, mais dificuldades tem de deslocação, logo mais necessita de viatura própria que pode ser conduzida por um familiar.

Por outro lado, além dos deficientes motores, há muitos outros deficientes que têm igualmente dificuldades de deslocação e para os quais uma viatura própria constituiria um meio óptimo de integração socio-profissional.

ção, com a categoria de técnicos auxiliares principais. Esta nomeação vem publicada no «Diário da República», de 1 de Julho.

Também por despacho de 15 de Junho, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e com publicação no «Diário da República», de 13 de Julho, foram nomeadas duas outras trabalhadoras para o Secretariado Nacional de Reabilitação sendo uma com a categoria de escriturária-dactilógrafa e a outra servente.

A ADFA, enviou oportunamente ao Secretariado Nacional de Reabilitação uma relação de deficientes das Forças Armadas que reuniriam condições para preencher várias vagas do quadro de pessoal daquele organismo. Pensamos que os deficientes deverão ter prioridade absoluta na admissão dos trabalhadores do S.N.R., já que, melhor que ninguém, sentem os problemas dos deficientes, o que muito contribuirá para a desempenhar as suas funções com eficiência e entusiasmo.

Aliás, esta nossa ideia foi oportunamente comunicada ao Secretariado Nacional de Reabilitação, tendo a Dr.ª Maria João de Vasconcelos expressado a sua concordância e garantido que a prioridade de admissão de deficientes seria devidamente levada em consideração.

### JOGO DAS DAMAS

Solução do Problema n.º 1

5-10, 13-6, 23-28, 31-24, 14-19, 26-15, 11-20, 24-15, 2-11-20.

### TEMA DE VARIAÇÕES

Este é o título do espectáculo que está a decorrer no Teatro Vasco Santana em Lisboa, com sessões de terça-feira a domingos às 21 e 30 horas e com «matinée» aos domingos às 16 horas.

A autora deste espectáculo facultou à ADFA a possibilidade de entrada a preços especiais para os deficientes das Forças Armadas. Os sócios interessados deverão dirigir-se à sede da Associação a fim de poderem beneficiar dessas condições especiais.

É da própria autora do espectáculo, Luíza Maria Martins, o artigo que publicamos noutro local e que escreveu expressamente para o «Elo».

## ESTÚDIO FOTOGRÁFICO

DA  
A. D. F. A.

FOTOGRAFIA A CORES E A PRETO E BRANCO

★  
VENDA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS

★  
REPRODUÇÕES DE FOTOGRAFIAS  
MESMO MUITO ANTIGAS

★  
REPORTAGENS EM CASAMENTOS,  
BAPTIZADOS, BANQUETES, ETC.

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

LARGO DE S. DOMINGOS — TEL. 36 21 67  
LISBOA

# OS DEFICIENTES E A SOCIEDADE

É verdade irrefutável que qualquer cidadão depende, na sua vida quotidiana, dos restantes cidadãos da comunidade em que vive e da própria comunidade.

A experiência do homem que se baste plenamente a si próprio já não é apetecível nos tempos actuais e mesmo um Robinson Crusoe viveu anos na sua ilha insatisfeito com o seu mundo de isolamento, procurando permanentemente forma de voltar à sociedade donde partira.

Pode-se, pois, afirmar que a autosuficiência plena é inverificável e que o conceito de autosuficiência que temos é relativo, ou mesmo falso, quando assente em determinado padrão que se convencionou estabelecer.

Quando, por razões várias, esse padrão de autosuficiência é desrespeitado surgem com toda a evidência as dependências e as insuficiências. Isto acontece muito especialmente com os deficientes.

Vejamos um exemplo prático:

É absolutamente normal que o empregado de restaurante traga a comida até à mesa do cliente e lhe sirva no prato, mas já não é normal que o empregado corte o bife quando se trata de um deficiente que o não pode fazer. Ora no primeiro caso não se notou qualquer dependência e insuficiência do cliente, ao contrário do segundo em que o cliente (deficiente) já necessita dos serviços do empregado.

Assim, a dependência a que o deficiente se vê forçado será apenas a acentuação da dependência a que qualquer cidadão tem doutros cidadãos.

Mas, sendo assim, como justificar as bocas abertas, os lamentos, os coltadinhos, etc., quando se assiste à ajuda a um deficiente em circunstâncias como a atrás referida, no atravessar de uma rua (cego), subir para um autocarro ou empurrar uma cadeira de rodas para subir um passeio, por exemplo.

Acontecerá apenas que estes momentos constituem outras tantas oportunidades para a manifestação do comportamento das pessoas componentes de uma sociedade assente em bases que interessaria conhecer e desbravar.

### EVOLUÇÃO DAS MENTALIDADES

As sociedades primitivas tinham como ponto assente eliminar os deficientes, já que, tal como os velhos, deixavam de ser produtivos, passando a ser apenas um fardo a suportar pelos outros membros da comunidade, já por si com problemas de sobrevivência consideráveis, atendendo aos recursos de que então se dispunha. Com o evoluir da humanidade o deficiente passou de um fardo a eliminar a um fardo a suportar. Nesta transição terá desempenhado papel importante a Igreja com a implantação da caridade assente no princípio da protecção dos pobres, aleijados, etc.

Nesta segunda fase os deficientes passaram a ser suportados pela sociedade de uma forma interesseira e compensadora: a protecção dos «desgraçados e desvalidos» era um investimento rentável, com juros pagos no «reino dos céus». Durante séculos, em que o poder espiritual imperou em toda a Europa, a protecção aos deficientes evoluiu mesmo do paternalismo individual para o paternalismo institucional. Várias instituições de caridade foram criadas, quase sempre patrocinadas por ilustres damas ou senhores nobres que desta forma pretendiam anular os males praticados e redimir os seus pecados, tendo em vista a compensação extraterrena.

Estes princípios proteccionistas e caritativos entranharam-se nos costumes das populações, passando a

fazer parte integrante da sua maneira de ser e viver. Disto temos ainda provas evidentes em algumas sociedades. A sociedade portuguesa manifesta, neste sentido, em várias regiões, sobretudo nas aldeias do interior, um comportamento de características medievais. A compaixão pelos mais «infelizes e desgraçados», seguida de uma esmolinha, é prática frequente de que as pessoas não são capazes de se libertar facilmente.

Através de uma escala de valores estabelecidos em função essencialmente do dinheiro e do aspecto físico às sociedades estratificaram-se, ocupando nelas as pessoas uma posição de simultaneamente curvadas perante os superiores e altivas perante os inferiores.

Incapazes de levantar os olhos face aos estratos superiores, cada qual afirmava-se perante o estrato inferior, exaltando assim um ilusório valor. Não é raro ver-se um «desgraçado» dar esmola a outro apenas mais «desgraçado». Digamos que a força latente em cada indivíduo capaz de se transformar num motor da vida social se transforma, depois de reprimida, em frustrações, assumindo formas egoístas de exaltação de falsos valores desenhados no pano de fundo que eram as camadas mais desfavorecidas.

E nessas camadas mais desfavorecidas incluíam-se os pobres, os pedintes e os deficientes.

Desta forma, temos que enquanto existem sociedades que se libertaram desta forma doentia e anti-humana de encerrar os deficientes, outras há que se encontram ainda enleadas nestes tramas piego-caritativos.

Entende-se, presentemente, que o deficiente não é um cidadão inferior a qualquer outro; entende-se que o deficiente não aceita uma desqualificação social pelo facto de ser deficiente. E isto até porque o desenvolvimento da medicina e da técnica permitem que os deficientes utilizem as suas capacidades restantes, depois de desenvolvidas, afirmando-se, tal como os restantes cidadãos, como indivíduos úteis a si próprios e à sociedade. Deve aqui realçar-se que a evolução da medicina e da técnica alastra com mais facilidade que a evolução das mentalidades.

O deficiente, presentemente, entende que deve ser encarado como qualquer outro cidadão e não aceita essa desqualificação social que se opera na consciência das pessoas quando com ele deparam.

Nesta ordem de ideias o conceito de dependência do deficiente sofreu também uma alteração profunda ao longo dos tempos.

Enquanto nas sociedades primitivas a dependência dos deficientes era encarada como total e insuportável, passou, mais tarde, a ser considerada como relativa e suportável, até que, presentemente, tende a ser encarada como normal. Há a tendência para se considerar que se o deficiente depende dos outros cidadãos, qualquer cidadão não deficiente depende igualmente dos outros elementos da sociedade. Tende-se, assim, para situar o deficiente na comunidade, como parte integrante desta, detentor de capacidades que utiliza, tal como os outros cidadãos. Quanto às limitações, porque elas existem, tende-se a responsabilizar a sociedade no sentido de as atenuar e compensar.

Quanto ao comportamento das pessoas perante as limitações dos deficientes, estamos a entrar numa época em que essas limitações são encaradas com naturalidade e com respeito, tal como as limitações, embora menores (mas talvez maiores em tantos outros aspectos), dos restantes cidadãos.

# COOPERATIVISMO — PRINCÍPIOS DE ROCHDALE

Os princípios de Rochdale, são como que a cartilha do movimento cooperativista, isto é, o ponto de partida para a organização de Cooperativas de consumo desde 1844 até aos nossos dias, e consistem numa série de regras básicas que orientaram o funcionamento e a organização da Cooperativa de consumo, organizada e fundada pela Sociedade Paritária dos Pioneiros de Rochdale, por vinte e oito tecelões de Rochdale na zona industrial de Manchester no ano de 1843. Estes princípios foram influenciados pelas ideias do inglês Robert Owen, que levaram à definição de objectivos básicos, objectivos esses cuja importância é fundamental, pois pode-se considerá-los como que a ideia base dos princípios de Rochdale. Quais eram esses objectivos?

- a) Criação de um armazém de venda de produtos alimentícios e de vestuário.
- b) Construção de casas onde pudessem habitar os membros desejosos de se ajudarem mutuamente, melhorando assim as suas condições familiares e sociais.
- c) Produção de bens determinados pela Sociedade, de modo a dar trabalho a sócios desempregados ou afectados pela baixa continua dos salários.
- d) Compra de terras para serem cultivadas por sócios desempregados.
- e) Organização, tão rápida quanto possível, da produção, distribuição, educação e administração da Sociedade e elaboração de um regulamento de modo a que se torne independente na base do interesse comum.
- f) Criação, tão cedo quanto possível, de uma pousada de moderação numa das construções da Sociedade, a fim de assegurar um equilíbrio.

Foi com estes objectivos que os membros da Sociedade de Rochdale se basearam para a elaboração dos tais PRINCÍPIOS DE ROCHDALE a fim de servirem de estatutos de funcionamento e organização do seu primeiro armazém de consumo. Há uma nota curiosa com os objectivos acima mencionados, é que os mesmos já tinham sido utilizados por outras Cooperativas da época, mas num sistema disperso, isolados uns dos outros, sem uma visão de conjunto, e somente com a grande consciência e visão cooperativista dos Pioneiros de Rochdale é que todos estes pontos básicos foram então reunidos e a sua redacção e sentido adaptada às suas necessidades e ideias e tendo em conta as grandes experiências já havidas anteriormente.

Com este preâmbulo justificativo e necessário para uma melhor compreensão da importância destes Princípios, pois eles são base fundamental para qualquer Cooperativa de consumo dos nossos dias e em qualquer País, embora tenha como é lógico sofrido várias alterações e adaptações. Estes factores também têm a sua origem pelo facto de existirem várias organizações a nível mundial tais como a A. C. I. (Aliança Cooperativa Internacional), a O. I. T. (Organização Internacional do Trabalho) e outros organismos, que procuram coordenar a evolução do cooperativismo.

Vamos, então passar à dissecção dos PRINCÍPIOS DE ROCHDALE, ponto por pon-

to, não existindo a preocupação de uma análise sob um prisma pessoal face à utilização dos mesmos em algumas cooperativas existentes, aqui mesmo em Portugal e nos dias presentes.

## PRINCÍPIOS DE ROCHDALE:

1. Controlo Democrático.
2. Livre acesso à Sociedade (Adesão livre).
3. Limitação de interesses sobre o capital privado.
4. Repartição dos ganhos em função da clientela (Distribuição dos excedentes entre os sócios, proporcionalmente às suas transacções).
5. Vendas a pronto pagamento.
6. Venda de mercadorias de boa qualidade.
7. Educação dos sócios.
8. Neutralidade política e religiosa.

### 1. Controlo Democrático:

A base principal do controlo democrático consiste no seguinte princípio — «uma pessoa igual a um voto». Isto é muito importante, pois com este princípio, todos os sócios independentemente do capital que tenham nas cooperativas, por intermédio de acções ou quotas, têm somente direito a um voto, o que, não acontece, com qualquer outro tipo de sociedade, pois neste caso, todo o indivíduo que maior capital possui, maior poder poderá exercer perante os outros indivíduos associados.

Esta norma de «uma pessoa igual a um voto», é relativo ao controlo democrático por intermédio de Assembleias Gerais, mas para o seu funcionamento (da Cooperativa) torna-se então necessário a existência de dois órgãos fundamentais (além da Assembleia Geral — órgão máximo de decisão de qualquer Cooperativa), a Direcção ou Conselho de Administração e uma Comissão de Controlo, que presentemente e mais correctamente tem o nome de Conselho Fiscal. Estes órgãos, Direcção e Conselho Fiscal, são eleitos em Assembleia Geral de sócios.

Independentemente destes órgãos administrativos e estatutários, poderão surgir, consoante o lançamento, dimensão e política de actuação (não confundir com política partidária), as mais variadas Comissões e até um gerente que, principalmente nos países em vias de desenvolvimento, é de uma necessidade absoluta, embora a sua tarefa tenha que ser muito bem definida a fim de não existir qualquer tipo de polémica com o Conselho Administrativo ou Direcção.

### 2. Livre acesso à Sociedade (Adesão livre):

Livre acesso à sociedade ou adesão livre, é outro dos princípios em que os Pioneiros de Rochdale se basearam, pois se verificarem que uma das causas de não desenvolvimento de outras Cooperativas de consumo da época era a pouca abertura dada à entrada de futuros sócios, originando assim uma fraca base social da Cooperativa, prejudicando o volume de vendas e por conseguinte a um atrofamento e a um círculo de actividades da Cooperativa muito restrito e até fechado, levando por vezes a situações muito delicadas no campo financeiro,

pois em períodos de recessão económica uma grande percentagem de sócios abandonavam a Cooperativa.

Face a estes problemas os Pioneiros de Rochdale estabeleceram então o livre acesso à entrada de sócios, mas, estabelecendo duas regras básicas:

a) Que todos os membros sócios da Cooperativa deverão viver numa zona próxima da actividade da Cooperativa. Se não se ponderar muito neste ponto, poderá surgir que quando a Cooperativa necessitasse de efectuar uma Assembleia Geral, o problema de falta de quorum além de outros, tais como o não abastecimento desses sócios que vivam fora de tal círculo da actividade da Cooperativa, envolvendo neste caso problemas financeiros e outros.

b) Esta regra baseia-se mais no aspecto do funcionamento da Cooperativa face a elementos perturbadores que possam aparecer. Para evitar isso, todas as admissões foram primeiro analisadas pelos elementos responsáveis o que nos leva a concluir o seguinte: Todas as admissões terão que ser aprovadas e com o mínimo de cuidado ou em Assembleia Geral ou pela Direcção, consoante o que ficar estatutariamente definido, embora o mais corrente e como é lógico tanto por razões operacionais como de rentabilidade para a Cooperativa, esta decisão ser feita simplesmente pelo órgão responsável pela gestão (Direcção).

Há uma outra questão neste princípio de adesão livre e que os Pioneiros de Rochdale tiveram bastante cuidado, foi o facto de, tal como as admissões eram facilitadas, o mesmo não poderia acontecer (face às experiências anteriores) com a saída dos sócios. Este facto é bastante importante, como já foi exposto no ponto 2, pois uma saída consecutiva de sócios origina uma ruína financeira que consequentemente lesará a Cooperativa, pelo facto do reembolso a dar a esses sócios. Para evitar este problema, houve a necessidade de estabelecer um prazo para apresentação da parte do sócio do seu pedido de saída da Cooperativa.

### 3. Limitação de interesses sobre o capital privado:

Este princípio é de grande importância para o movimento cooperativista, pois ele por si só define as grandes diferenças entre uma sociedade capitalista e uma sociedade cooperativista no que concerne à taxa de juro sobre o capital investido pelo sócio, pela simples razão de que numa Cooperativa esta taxa quando ela é utilizada é sempre muito inferior, levando assim à modificação e transformação da ideia de riqueza do sócio cooperativista.

Relativamente aos Pioneiros de Rochdale, estes só distribuíam os excedentes anuais dos seus associados, após a criação de um fundo de reserva a utilizar na Cooperativa para os mais variados fins de benefício dos seus sócios e para um desenvolvimento e consolidação da estrutura da Cooperativa. Este excedente que sobrava, era então distribuído consoante o volume de negócios entre cada membro e a Cooperativa. No entanto, a aplicação e sua distribuição terá que ser definida nos estatutos ou em Assembleia Geral, pois estes excedentes poderão não ser distribuídos aos sócios, mas sim utilizados na maneira mais correcta, isto é, na própria Cooperativa.

Este princípio, face à sua importância, tem sofrido várias alterações até aos nossos dias, alterações essas que variam em conformidade

com a própria ideologia tanto nas Cooperativas como no movimento cooperativo de cada país. Varia também com o conceito de verificação e até mesmo de utilização do papel a desempenhar pelo movimento cooperativista, na

luta contra o capitalismo, pois é utópico pensar que a actuação de uma Cooperativa no que diz respeito à utilização dos seus excedentes (lucros — palavra que no movimento cooperativo não pode existir) para com os seus asso-

ciados, seja a mesma num país capitalista, num socialista ou num país em vias de desenvolvimento que opta por uma política com rumo para o socialismo.

MARCELINO DIAS

## FILATELIA

# NOVOS SELOS PORTUGUESES

Como verificaram os srs. Filatelistas e demais leitores, os números 58, 59 e 60 do Jornal «ELO» não inseriram qualquer trabalho relativo à filatelia (rubrica que já vimos mantendo há algum tempo). O facto deveu-se ao grande volume de trabalhos relativos às comemorações do 25 de Abril e do 14 de Maio (4.º aniversário da A.D.F.A.).

Estas foram algumas das razões, todavia outras houve, tais como a preparação do processo de exame, o qual não permitiu ao responsável por esta rubrica a preparação dos trabalhos para serem insertos nos números a que acima nos referimos.

Após esta breve exposição passamos à elucidação do material filatélico emitido pelos serviços dos CTT.

Assim, em quinze de Fevereiro do corrente ano foi posta a circular uma série de selos, também nova emissão base, «Instrumentos de Trabalho», esta em substituição da até aqui em circulação que tinha como tema «Paisagens e Monumentos».

Podem verificar-se nesta série de cinco selos motivos perfeitamente diferentes em qualquer dos selos. Assim nos selos de 4\$00 encontram-se representados uma mesa de escrituração manual e um moderno computador de gestão; no de 5\$00 um barco da arte de xávega e um navio de pesca pelágico; no de 6\$00 um tractor e um arado; 7\$00 uma prensa tipográfica rotativa e uma manual; e no de 20\$00 algumas das muitas ferramentas manuais (colher de trolha, camartelo e escoda, nível de pedreiro, maceta e escopros) e ainda um estaleiro de modernas linhas.

Os Serviços dos CTT ao banirem pura e simplesmente a figura humana desta emissão pretendem de outra forma, pensamos nós, simbolizar o trabalhador apresentando as ferramentas que são as suas companheiras diárias.

(A seguir a reprodução da emissão a que nos referimos).

PORTUGAL  
4.00

PORTUGAL  
5.00

PORTUGAL  
6.00

PORTUGAL  
7.00

PORTUGAL  
20.00

15/2/1978  
LISBOA CTT  
EMISSÃO ORDINÁRIA  
INSTRUMENTOS DE  
TRABALHO  
1.º GRUPO

15/2/1978  
COIMBRA CTT  
EMISSÃO ORDINÁRIA  
INSTRUMENTOS DE  
TRABALHO  
1.º GRUPO

15/2/1978  
FUNCHAL CTT  
EMISSÃO ORDINÁRIA  
INSTRUMENTOS DE  
TRABALHO  
1.º GRUPO

15/2/1978  
PONTA DELGADA - CTT  
EMISSÃO ORDINÁRIA  
INSTRUMENTOS DE  
TRABALHO  
1.º GRUPO

## NOVA EMISSÃO ORDINÁRIA — «INSTRUMENTOS DO TRABALHO»

A série que agora se inicia tem como epígrafe «Instrumentos do trabalho», e nestas palavras cabe todo um programa.

Num momento em que todos os Portugueses são, como talvez nunca o foram, postos perante a necessidade vital de sobreviver colectivamente através do próprio trabalho, pareceu justo que os selos reflectissem essa grande preocupação nacional.

Ora, assiste-se nos nossos dias a profunda mutação das tecnologias e nos métodos, e existe a evidente tentação de privilegiar ou considerar de maior dignidade, o trabalho de índole mais evoluída e actualizada.

Mas a profunda dignidade do trabalho não decorre do maior ou menor grau de tecnicidade, da maior ou menor produtividade alcançada — ela provém da própria natureza da pessoa humana exercendo um dever e um direito transcendente e exaltante.

Por isso, nesta emissão, ao suprimir deliberadamente a representação da figura humana, faz-se com que pelo contrário o Homem trabalhador esteja presente, simbolicamente, através dos instrumentos de que se serve.

Ao fazê-lo pretende mostrar-se que o trabalhador, todo o trabalhador, cuja presença está projectada no selo através dos instrumentos que maneja ou conduz, está investido da mesma transcendente dignidade, enquanto trabalhador, quer utilize o instrumento antiquado (ou arcaico) quer conduza o mais avançado produto da tecnologia contemporânea.

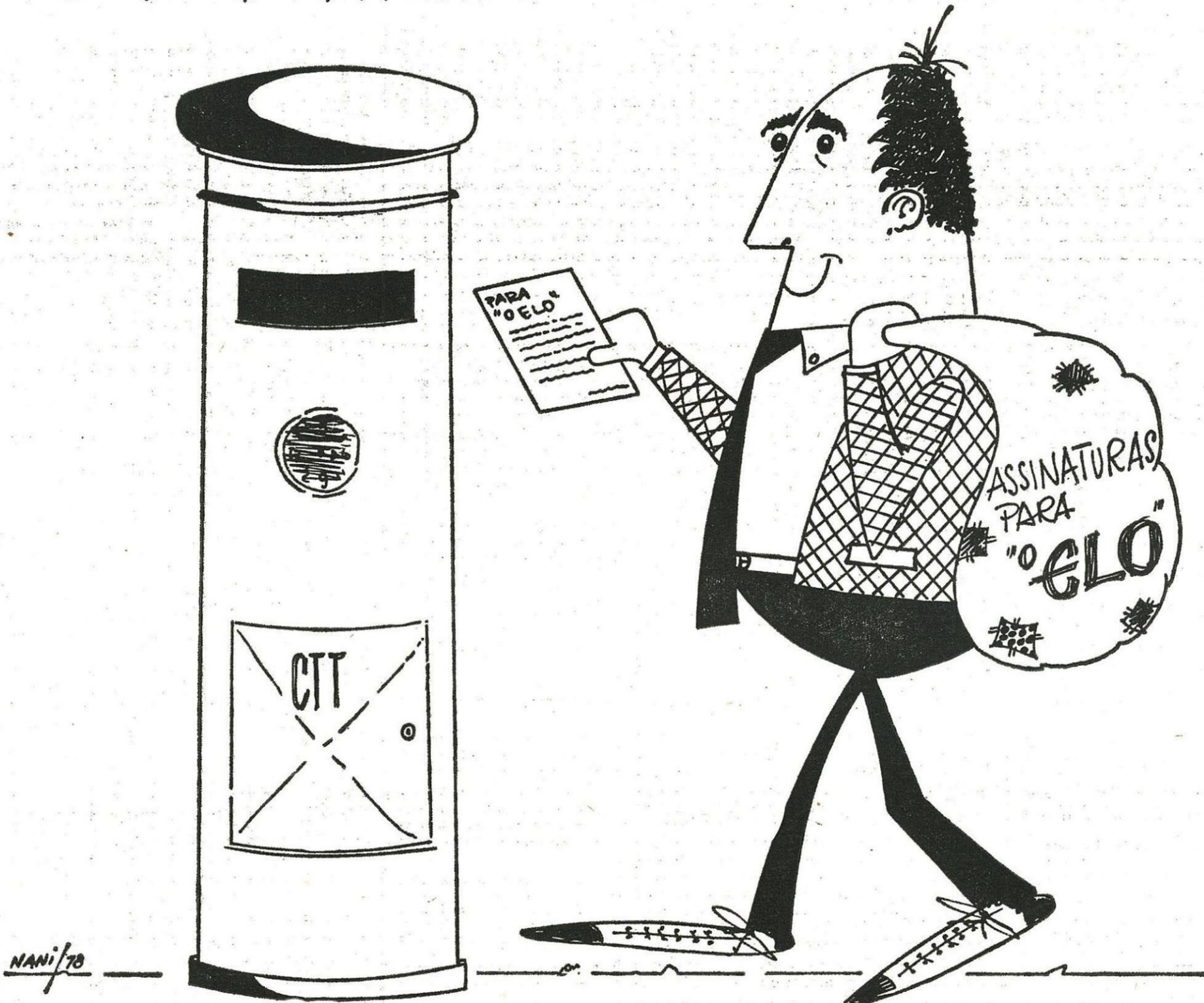
E isto em todo e qualquer ramo da actividade, sem privilegiar ou diminuir nenhum deles.

Do ponto de vista temático deseja assinalar-se que, se existe um cuidado documental muito grande nos instrumentos de carácter artesanal ou antiquado, houve, em contrapartida, o cuidado de não utilizar representações de equipamentos modernos identificáveis com qualquer produto do comércio; representam-se formas-tipo, viáveis ou plausíveis, mas que não podem ser associadas à produção de qualquer firma ou marca.

LUCIDIO P. DIAS

**Tiragem deste número  
7500 exemplares**

# CAMPANHA DE ASSINATURAS



## COLABORA

### SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO VAI TER EDIFÍCIO PRÓPRIO

Temos vindo a manifestar a nossa preocupação com a morosidade de que se tem revestido todo o processo de criação do Secretariado Nacional de Reabilitação e subsequente entrada em funcionamento deste organismo.

Uma das dificuldades que parece estar em vias de solução diz respeito às instalações. Depois de nomeado o Secretário Nacional de Reabilitação, o Secretariado passou a funcionar nas instalações da Comissão Permanente de Reabilitação na Rua Silvío Rebelo. Trata-se de instalações exíguas, de modo algum próprias sequer para os primeiros trabalhos do Secretariado.

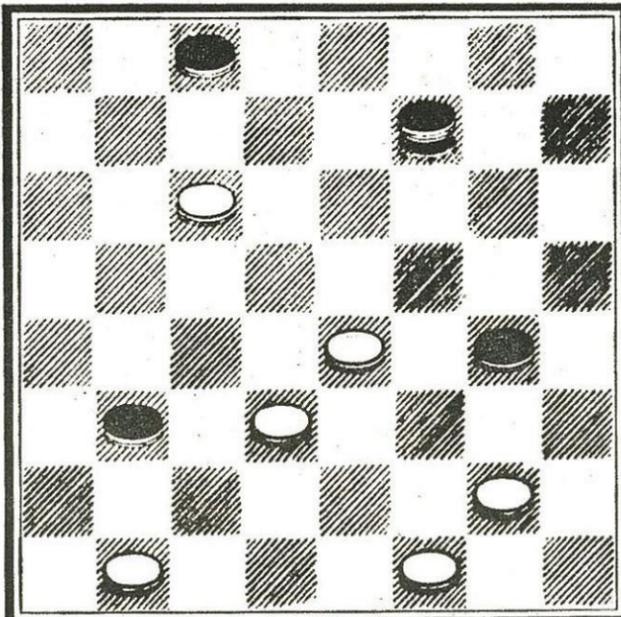
Este problema parece estar ultrapassado, já que o Governo autorizou a compra de um imóvel na Avenida Conde de Valbom.

Vencida a dificuldade das instalações, esperemos, tal como dissemos no último número do «Elo», que o Conselho Nacional de Reabilitação seja constituído com a maior brevidade a fim de entrar em funcionamento, como órgão indispensável que é do Secretariado Nacional de Reabilitação.

### JOGO DAS DAMAS

Iniciamos neste número a apresentação de uma série de problemas sobre o jogo das damas, da autoria do sócio Manuel Teixeira da Costa que assim, com o seu contributo, proporciona aos leitores a oportunidade de se exercitarem no jogo das damas tentando resolver estes problemas.

A solução deste número encontra-se na pág. 9



Assinar o «ELO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS», é uma forma de contribuir para a difusão e compreensão da problemática de um vasto sector desfavorecido da população, não de uma forma caritativa mas num espírito de solidariedade e calor humano comprovando que os deficientes não estão sós na luta pela integração numa sociedade que, à medida que se for tornando mais justa, menos os marginalizará.

Recorte e envie para Jornal «ELO» — Palácio de Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA.

### Queiram considerar-me assinante do «ELO DOS DFA»

Nome .....

Morada .....

Localidade .....

#### PORTUGAL

ANUAL ... .. 100\$00

SEMESTRAL ... .. 50\$00

#### ESTRANGEIRO

ANUAL ... .. 200\$00

SEMESTRAL ... .. 100\$00

(Marque com um X o quadrado respectivo)

JUNTÓ ENVIO CHEQUE

VALE DE CORREIO

(Riscar o que não interessa)

# PORTUGAL E ANGOLA ESTABELECEM RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO

O período difícil das relações entre Portugal e a sua ex-colónia, República Popular de Angola, viu chegar o seu termo com o encontro dos Presidentes dos dois países na Guiné, uma outra ex-colónia portuguesa, na chamada «Cimeira de Bissau», nos últimos dias de Junho.

Só passados quase três anos sobre a independência de Angola é que Portugal se decidiu estabelecer laços de cooperação com aquele país, com o qual tem tantas afinidades de ordem vária, com especial destaque para a língua comum (Português).

Já dezenas de países haviam reconhecido a independência de Angola quando Portugal decidiu reconhecer o governo de Luanda, facto que veio a determinar essencialmente a frieza das relações até agora verificadas entre os dois estados.

«A convite do presidente do conselho de Estado da República da Guiné-Bissau, Luís Cabral, o presidente da R. P. A., dr. Agostinho Neto, e o presidente da República Portuguesa, general António Ramalho Eanes, encontraram-se em Bissau, de 24 a 26 de Junho de 1978, acompanhados dos respectivos ministros dos Negócios Estrangeiros e de delegações dos dois países. Esteve também presente o ministro das Finanças de Angola.

«Conscientes da importância que constitui para Angola e para Portugal uma aproximação entre os respectivos povos, considerando os amplos interesses que a ambos dizem respeito e os diversos vínculos que são património comum, registando as vantagens mútuas que poderão advir do esforço das relações entre os dois países, reconhecendo as responsabilidades que as duas nações partilham no presente contexto internacional, os dois presidentes e as suas delegações procederam a uma ampla apreciação das questões internacionais e das questões que interessam ao desenvolvimento das relações bilaterais e a uma franca troca de pontos de vista sobre a conjuntura internacional.

«As duas delegações, presididas pelos respectivos chefes de Estado, acordaram promover a aproximação dos dois povos na base dos princípios de respeito mútuo pela independência, soberania nacional, integridade territorial, igualdade e não ingerência nos assuntos internos.

«As delegações concordaram em pôr em execução os mecanismos necessários à concretização da cooperação sectorial, prevista no acordo geral de cooperação assinado em Bissau, designadamente nos domínios cultural, científico, técnico e económico.

«As delegações decidiram adoptar medidas conducentes ao desenvolvimento das trocas comerciais entre os dois países, compatíveis com as obrigações internacionais por eles assumidas.

«As delegações concordaram em promover, enquanto se não reúne a comissão mista, prevista no acordo geral de cooperação, uma completa informação entre as duas partes sobre

Através do acordo agora assinado entre os Presidentes dos dois países, Portugal passa a lidar, efectivamente, com o governo de Angola como com o governo de qualquer outro estado soberano, notando-se, pelo espírito do comunicado final, a intenção de encarar o futuro, numa perspectiva de cooperação mútua, despidida de quaisquer falsos preconceitos resultantes da situação anterior, ou seja de Portugal como potência colonizadora e Angola como país colonizado, que viria a culminar na própria guerra colonial que o então regime de Salazar e Caetano teimavam em prosseguir. Isto é comprovado, inclusivamente, pelas palavras do Presidente da República Portuguesa, em Bissau, que, durante uma conferência de imprensa, considerou a guerra colonial inútil e injusta para todas as partes.

Transcrevemos a seguir, na íntegra o comunicado final da Cimeira de Bissau:

«As delegações decidiram cooperar no repatriamento, no mais breve prazo possível, dos nacionais angolanos acolhidos em Portugal que desejem livre-

mente regressar ao seu país, nos termos da declaração conjunta dos dois Governos de Julho de 1977.

«As delegações concordaram em manter consultas entre os dois Governos, sobre questões de interesse mútuo, nomeadamente quanto a assuntos em discussão na O. N. U. e noutros organismos internacionais.

«As delegações decidiram promover o fortalecimento de laços de solidariedade entre os vários países de expressão portuguesa, afirmando a disposição de não permitir actos de hostilidade contra qualquer das partes e desenvolvendo esforços para a difusão da língua portuguesa nos organismos internacionais.

«As delegações decidiram favorecer as iniciativas conducentes ao desenvolvimento internacional, como meio de aproximação entre as nações, bem como para diminuir a corrida aos armamentos.

«As delegações afirmaram o seu apoio às medidas que possam conduzir ao estabelecimento de uma nova ordem internacional, com vista a eliminar a desigualdade entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

As delegações declararam continuar a apoiar decididamente os esforços de eliminação da discriminação racial e das práticas do «apartheid», que devem ser definitivamente erradicadas do continente africano.

As delegações reiteraram o apoio que vêm dando às resoluções que, no âmbito da O. N. U. e da O. U. A., visam assegurar os direitos dos povos da Namíbia e do Zimbábue a ascenderem à independência e a pôr fim às situações ilegais existentes naqueles territórios.

No decurso das conversações, que se desenrolaram numa atmosfera de cordialidade, de compreensão mútua, em obediência ao desejo de desenvolver os laços de amizade entre os dois povos e de envidar todos os esforços no sentido de estabelecer as bases de uma cooperação frutuosa entre a R. P. A. e a R. P., foi reafirmado por Sua Excelência o dr. Agostinho Neto, presidente do M. P. L. A. — Partido do Trabalho e da R. P. A., um convite a Sua Excelência o Presidente António Ramalho Eanes para visitar Angola, o que foi aceite. Por seu lado, o Presidente Ramalho Eanes convidou o presidente Agostinho Neto a visitar Portugal, tendo o convite sido igualmente aceite. As datas das visitas serão oportunamente fixadas, por via diplomática.

Os dois Chefes de Estado, que se fizeram acompanhar das respectivas esposas, manifestaram o seu profundo reconhecimento a Sua Excelência Luís Cabral, presidente do Conselho de Estado da República da Guiné-Bissau e ao povo guineense, pelo caloroso acolhimento e fraternal hospitalidade que lhes foi dispensada, como às suas delegações e comitivas. Os presidentes Agostinho Neto e Ramalho Eanes, ao terminar este histórico encontro, reiteraram a sua plena confiança no reforço da amizade entre os povos angolano e português.

a problemática económica e financeira existente, a qual deve ser encarada e constituir objecto da agenda daquela comissão.

## PARECE IMPOSSÍVEL!

«O abaixo assinado declara isentar a TAP, seu pessoal e agentes, de toda a responsabilidade por um possível agravamento do seu estado de saúde, que possa ser consequência do transporte por avião mesmo que tal agravamento seja devido a medidas tomadas, ou serviços especiais pela TAP, relacionados com o seu transporte.

Na medida em que as condições acima indicadas não estipulem de outro modo, o transporte será efectuado segundo as condições gerais de transporte de passageiros, da TAP.

O abaixo assinado reconhece à TAP o direito de, a qualquer momento, recusar o seu transporte ou continuação de transporte e declara que suportará todos os encargos relacionados com o seu transporte e que assumirá completa responsabilidade por todos os prejuízos causados à TAP ou a terceiros durante o voo e que resultem do seu transporte».

O que acaba de ser transcrito consta de uma declaração de responsabilidade para transporte de «doentes ou inválidos» que a TAP (Transportes Aéreos Portugueses) faz assinar aos deficientes que se desloquem de avião.

O enquadramento desta declaração nos conceitos de marginalização, discriminação ou segregação não nos parece coerente. Parece-nos que aqui se vai mais longe ainda: o deficiente é encarado como um ser perigoso que naturalmente vai provocando estragos por onde passa. Tão perigoso o deficiente se pode tornar que a TAP se sente na necessidade de acordar que em qualquer momento tem o direito de recusar o seu transporte ou continuação do mesmo.

Será exagerado sugerir esta imagem? — O deficiente é encarado como que um animal que os aviões transportam eventualmente sob determinadas condições.

Constituirá esta declaração norma internacional a seguir por todas as companhias de aviação ou será exclusivo da TAP? Seja como for, é inaceitável. Não se pode compreender como é que um homem sem um braço ou sem uma perna pode ser, por esse motivo, um ser perigoso durante uma viagem aérea.

Como é que pode o deficiente ser assim considerado um ser perigoso para os aviões e passageiros?

Parece impossível!

## RTP E CRUZ VERMELHA LANÇAM GRANDE CAMPANHA DE CARIDADEZINHA

A Rádio Televisão Portuguesa e a Cruz Vermelha Portuguesa estão a preparar uma gigantesca operação, designada «Operação Pirâmide» que, «imbuída do espírito do Natal», consiste na recolha de dinheiro ou objectos, de que as pessoas possam prescindir, culminando no dia 16 de Dezembro onde, nas sedes de concelho, serão erguidas pirâmides com esses objectos, ao mesmo tempo que a televisão transmitirá, nesse mesmo dia, um «show» televisivo que se prolongará por 15 horas ininterruptas.

Esta operação foi anunciada em conferência de imprensa realizada no passado dia 6 de Julho nas instalações da Cruz Vermelha em Lisboa, dirigida por Raul Solnado e Fialho Gouveia.

Estamos assim de volta aos tempos em que os problemas dos mais necessitados eram resolvidos com as migalhas dos que viviam em maior abundância.

Depois de se ler a Constituição da República Portuguesa, que é um projecto de sociedade e de vida para este povo, onde estão consignadas as várias metodologias para se alcançar a desejada igualdade e justiça social, não conseguimos descortinar esta forma peculiar de atenuar as dificuldades dos portugueses mais carenciados.

Este tipo de campanhas e operações de «dar o que não presta aos que lhes faz falta» parecem-nos contraditório do espírito da Constituição.

Enquanto a Constituição da República prevê uma igualdade de direitos para todos os cidadãos e encarrega o Estado de promover e fomentar a justiça social, este tipo de operações começa por estabelecer uma barreira agressiva entre os que têm e os que precisam, pondo em dúvida a igualdade de direitos e de cidadania, lança em confronto a arrogância e superioridade dos que têm com a inferioridade e humildade dos que necessitam, provocando humilhações e guerras psicológicas entre sectores previamente demarcados das populações, sem que, assim o cremos, o Estado ou a sociedade para tanto passassem, a alguma pessoa ou organização, qualquer auto-rição.

A agressão psicológica ao povo português que a Televisão mais a Cruz Vermelha vão levar a efeito reveste-se de tal importância e significado social que o próprio governo e mais órgãos de soberania têm o dever de interferir, protegendo assim largas camadas da população que têm os seus direitos e dignidade salvaguardados pela letra e espírito da Constituição que nos rege.

Sabemos que os principais destinatários desta operação de caridadezinha são os deficientes, como aliás sempre foram.

Os deficientes, «desprotegidos e infelizes» sempre serviram de meio de exaltação de ideias benfazejas das senhoras de luxo do chá canasta. Houve no entanto um intervalo nas suas actividades, desde o 25 de Abril de 1974 até esta parte, parecendo agora retomar a sua cruzada de salvação dos pobres da «miséria».

Os deficientes, pelo seu lado, não estão dispostos a tolerar o reinício de tais actividades manietadoras da capacidade de luta de quantos se sentem vítimas das injustiças sociais. Os deficientes, através das suas Associações, saberão, certamente, condenar este juntar de «tralhas e tarecos» obsoletos para de seguida serem distribuídos por deficientes e outros considerados menos «bafejados pela sorte».

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas não pode aceitar este estado de coisas e repudia este humilhante gesto de esmagar o orgulho de quem reivindica o estatuto completo de cidadania.

Ficamos a aguardar o desenrolar da «Operação Pirâmide», assim como aguardamos que o povo português, que tem dado ultimamente sobejas provas de maturidade, saiba rejeitar este desafio e esta agressão psicológica que lhe são dirigidos.

E os governantes e responsáveis, como já referimos, não poderão, nem deverão, ficar indiferentes.

★

*A esmola não cura a chaga;  
mas quem a dá não percebe  
que ela avilta, que ela esmaga  
o infeliz que a recebe.*

ANTÓNIO ALEIXO

